



# Semanário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare • twitter.com/pmsumare

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 27 de março de 2015 - Ano 05 - nº 218

## Prefeitura anuncia abertura de licitação pela Paula Souza para a construção da nova ETEC de Sumaré

A Prefeitura de Sumaré anunciou no dia 20 de março a publicação do edital de abertura de licitação para a construção da nova ETEC (Escola Técnica Estadual) de Sumaré. A nova escola pública profissionalizante, que vai oferecer cursos gratuitos para jovens de toda a cidade, será construída e operada pelo Centro Paula Souza, em um terreno de 10,1 mil metros quadrados doados ano passado pela Prefeitura ao Governo do Estado.

O compromisso de destinar os recursos para a obra, estimados atualmente em R\$ 10,2 milhões, havia sido anunciado em 2013 à prefeita, pessoalmente, pelo governador Geraldo Alckmin.

O aviso de abertura de licitação para construção da futura ETEC de Sumaré foi publicado pela Paula Souza nesta sexta-feira, 20 de março, no Diário Oficial do Estado de São Paulo. A empresa vencedora do pro-

cesso licitatório será conhecida em 29 de abril. A previsão é que as obras comecem em julho e as aulas, já em 2017, oferecendo inicialmente os cursos técnicos profissionalizantes gratuitos Meio Ambiente, Logística e Eletrônica, além do Ensino Técnico integrado ao Ensino Médio – de forma a atender demandas por mão de obra capacitada para o perfil das empresas locais e da região.

O local vai contar com bloco administrativo e pedagógico, ginásio de esportes com vestiário, cantina e portaria, capacidade para atender cerca de 1.000 alunos em cursos técnicos diurnos e noturnos e também com o Ensino Médio diurno – de forma que parte dos alunos do diurno seja atendida em período integral. Serão até 12 classes de 40 alunos por período.

“A publicação do edital da nova ETEC é uma das melhores notícias para Sumaré neste

ano. É uma obra extremamente importante para nossos jovens, num momento em que a cidade e a região ganham novas empresas que utilizam alta tecnologia e demandam profissionais cada vez melhor qualificados. É uma área na qual a cidade ainda é carente, então estamos comemorando esta conquista”, afirmou a chefe do Executivo.

Ela também agradeceu o governador “por tornar realidade este importante investimento na cidade”, bem como a “extremamente eficiente condução do Centro Paula Souza pela Laura Laganá, uma mulher preocupada com a qualificação dos nossos jovens”.

“A ETEC de Sumaré foi obtida graças ao nosso empenho e à sensibilidade do governador Geraldo Alckmin. Estamos concretizando, graças a esta parceria, algo que estava apenas no campo da promessa. A Escola Técnica vai beneficiar milhares de

jovens da nossa cidade, que terão acesso a uma Educação Profissionalizante com a qualidade do Centro Paula Souza, garantindo boas oportunidades de trabalho durante toda a carreira – porque profissionais bem formados sempre vão ocupar as melhores vagas, tanto nas empresas da cidade quanto da região”, completou.

### DEMOLIÇÃO E LIMPEZA

Antes do início das obras, a Prefeitura deve “liberar” o terreno para a Paula Souza. Por isso, o antigo local onde funcionava o prédio do SESI, no Jardim Luiz Cia, na Região de Nova Veneza, começou a ser completamente demolido semana passada pela secretaria de Serviços Públicos. A estrutura principal veio abaixo nesta sexta-feira, dia 20 de março. Esta é uma das condições para que o Governo do Estado inicie a construção da Escola Técnica no local.

## 10 mil mudas de árvores nativas começam a ser plantadas pela Prefeitura em área do Horto Florestal

Cerca de 10 mil mudas de árvores nativas da região começaram a ser plantadas na semana passada pela Secretaria de Defesa, Proteção e Preservação da Prefeitura de Sumaré no Parque do Horto Florestal. O plantio teve início após a limpeza e a preparação do solo em uma área de 82,6 mil m<sup>2</sup> dentro do terreno público. Cerca de 500 mudas já foram plantadas.

As mudas utilizadas no plantio são cultivadas no Viveiro Municipal (que também fica no Horto), de acordo com a grande variedade necessária para a recomposição florestal da área. Entre as espécies estão Alecrim-de-campinas, Ingá, Imbiruçu e Aldrago.

“A recuperação do solo e o plantio das árvores são ações do Programa de Recuperação Ambiental de Sumaré e atendem a uma solicitação do Ministério Público, que foi motivada pela retirada de terra e depósito de entulho irregulares no local há mais de 10 anos”, explicaram os técnicos responsáveis da Secretaria de Meio Ambiente.

### DOAÇÃO DE MUDAS

Em 2014, o Viveiro Municipal da Prefeitura de Sumaré doou aproximadamente 14 mil

mudas de árvores, entre espécies nativas, frutíferas e próprias para calçadas. A Secretaria de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente considerou a quantidade positiva, principalmente tendo em vista o longo período de estiagem que toda a Região Sudeste enfrentou no ano passado. Para comparação, em 2013, ano que teve chuvas dentro do normal, foram doadas cerca de 18 mil mudas.

As pessoas interessadas em adquirir até quatro mudas poderão retirá-las diretamente no Viveiro Municipal, que fica no Horto Florestal de Sumaré. O endereço é Estrada Municipal Teodor Condiev (que liga Sumaré a Hortolândia). O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h e das 12h30 às 16h.

Se a quantidade for superior a quatro mudas, será necessário preencher um requerimento na Secretaria de Meio Ambiente, localizada à Rua Eugênia Biancalana Duarte, nº 200, Jardim Primavera, informando os locais de plantio. Para outras informações, o telefone da secretaria é o (19) 3828-4775.



Atos, Editais  
e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOSATO nº.045 LP  
de 25 de março de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 22806/14.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Fabio Rogerio Bera, R.G. 27.112.170-1, matrícula nº.: 15386, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 16 de março de 2015, e os 60 (sessenta) dias restantes em pecúnia.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.046 LP  
de 25 de março de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 01043/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Edmar Costa da Silva, R.G. 27.794.748-0, matrícula nº.: 16095, a cumprir Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias em descanso a partir de 31 de março de 2015, e os 45 (quarenta e cinco) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.047 LP  
de 25 de março de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 19777/14.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Wellington Berdusco S. da Silva, R.G. 40.233.751-7, matrícula nº.: 15816, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 24 de novembro de 2014, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.048 LP  
de 25 de março de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 03869/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Helio Enay Figueiredo de Souza, R.G. 42.526.427-0, matrícula nº.: 12096, a cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso retroativos a 17 de março de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.049 LP  
de 25 de março de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 16305/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Lúcia de Fátima Visel Ferreira da Silva, R.G. 15.304.424-X, matrícula nº.: 14541, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 24 de novembro de 2014, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.050 LP  
de 25 de março de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 11738/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Franciele de Cassia Celestino, R.G. 33.065.866-9, matrícula nº.: 14755, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 05 de janeiro de 2015, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº.051 LP  
de 25 de março de 2015

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 100968/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Terezinha Aparecida Navile Ferreira, R.G. 15.103.150-2, matrícula nº.: 14814, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 16 de janeiro de 2015, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 028 LM  
de 25 de março de 2015

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 06309/15.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Adriana Ferreira Bernardes, R.G. 27.950.881-5, retroativos a 27 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 029 LM  
de 26 de março de 2015

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 05899/15.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Erica Lucchini Lopes, R.G. 46.673.826-2, retroativos a 04 de março de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 030 LM  
de 26 de março de 2015

LICENÇA MATERNIDADE

**Expediente**  
Semário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100  
**Prefeito:** Cristina C. Breda Carrara – **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa, Sioneia Mello, Nayara Oliveira – **Superintendente de Comunicação:** Wagner Salustiano – **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva – **Supervisão:** Aline Zanqueta – **Fotografia:** Edson Donizete – **Jornalista Responsável:** Wagner Salustiano – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** PROMOFAC Editora LTDA EPP.

**Tiragem:** 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 04202/15.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Denise Alves Teixeira, R.G. 27.308.423-9, retroativos a 23 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 031 LM  
de 26 de março de 2015

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 05242/15.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Nadia Nery dos Santos de Oliveira, R.G. 33.290.409-1, retroativos a 02 de março de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 032 LM  
de 26 de março de 2015

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 05028/15.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Bruna Cristina Busnardo, R.G. 34.918.466-5, retroativos a 02 de fevereiro de 2015.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CHAMAMENTO PÚBLICO SMDPPMA Nº 001/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ, através da Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, torna público aos interessados que, estão abertas as inscrições para cadastro de Expositores de Orquídeas até o dia 08/04/2015, para a 2ª Mostra e Venda de Orquídeas de Sumaré, que se realizará nos dias 10, 11 e 12 de abril do corrente ano.

As inscrições poderão ser feitas através do telefone da SMDPPMA (19) 3828-4775 ou via email: orquidario\_sumare@yahoo.com.br com Rosemary Theodoro.

CONVOCAÇÃO

Assunto: comparecimento

Fica o funcionário público municipal LUCAS VIEIRA AGOSTINHO, matrícula 17555, Serviços Gerais E CONVOCADO a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas - Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 - Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para ciência em assunto de seu interesse.

Sumaré, 27 de março de 2015.

BERNARDO LEITE DE CAMARGO  
Superintendente Administrativo  
de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO

Assunto: comparecimento

Fica o funcionário público municipal THIAGO VIEIRA AGOSTINHO, matrícula 17535, Serviços Gerais E CONVOCADO a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas - Recursos Humanos, Sala C da Gerência de Apoio, na Avenida Brasil, nº 1111 - Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para ciência em assunto de seu interesse.

Sumaré, 27 de março de 2015.

BERNARDO LEITE DE CAMARGO  
Superintendente Administrativo  
de Gestão de Pessoas  
PUBLICAÇÕES EM 27-03-2015:  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 025/2015  
Pregão Presencial nº 020/2015  
Objeto: Aquisição parcelada de insulinas para cumprimento de mandado judicial.  
Licitação Tipo: Menor valor unitário  
Regime de Execução: Entrega parcelada  
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 13/04/2015 às 09:00 horas  
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.  
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 26 DE MARÇO DE 2015.

ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO SMARH

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 001/2015  
Licitação nº 008/2015  
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Home Care.  
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.  
Licitação tipo: Menor preço global.  
Valor estimado da contratação: R\$ 99.240,48.  
Prazo de execução: Doze (12) meses.  
Data de entrega dos envelopes: 17 de abril de 2015 até as 09:00 horas.  
Data de abertura dos envelopes: 17 de abril de 2015 as 09:15 horas.  
Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5322 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 26 de março de 2015  
ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO SMARH

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 003/2015  
Licitação nº 032/2015  
Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de treze (13) academias da primeira e terceira idade.  
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer.  
Licitação tipo: Menor preço global.  
Valor estimado da contratação: R\$ 1.306.323,14  
Prazo de execução: Quatro (04) meses.  
Data de entrega dos envelopes: 23 de abril de 2015 até as 09:00 horas.  
Data de abertura dos envelopes: 23 de abril de 2015 as 09:15 horas.  
Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5300 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 26 de março de 2015  
ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO SMARH

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS)

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sumaré, por intermédio da Comissão Especial de Julgamento, convoca todas as entidades participantes para a continuidade dos trabalhos do presente Chamamento, para a segunda sessão, com a abertura dos envelopes nº 02 contendo a documentação de habilitação, a ser realizada no dia 31 de março de 2015 às 09:00 horas na Divisão de Licitações e Compras, localizada na Rua João Jacob Rohwedder nº 41, nesta cidade de Sumaré/SP.

SUMARÉ, 26 DE MARÇO DE 2015  
ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO SMARH



COMDICAS  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Sumaré - SP

RESOLUÇÃO COMDICAS nº 02/2015, de 22 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré – COMDICAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8069 de 13 de junho de 1990 e Lei Municipal nº. 5079 de 21 de outubro de 2010,

Resolve:

Artigo 1º – Nomear os seguintes membros que comporão a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré:

- 01 - Habacuque Nascimento Pimentel – RG 17.638.418
- 02 - Raissa Helena de Moraes Rêgo Martins – RG 35.266.238-4
- 03 - Creuza Maria Romero Rondini – RG 12.436.835-9
- 04 - Terezinha Ongaro Monteiro de Barros – RG 6.082.476-1
- 05 - Pâmela Cristina da Silva – RG 48.826.316-5
- 06 - Regiane Aparecida de Araújo Silva – RG 30.630.084-9
- 07 - Eise Maria Rodrigues Giometti – RG 22.478.502-3
- 08 - Alan Maycon Miranda Isidoro – RG 50.284.472-3
- 09 - Nathália da Silva Soares – RG 53.901.831-4
- 10 - Jéssica Leite Cavalcante – RG 56.003.171-3
- 11 - Heverton Patrick Gonçalves Santana – RG 54.355.096-5

Parágrafo Único: Caberá a Comissão Organizadora:

I – Definir a data, o local, elaborar propostas, metodologia, formas de divulgação da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré;

II – Elaborar propostas do Regimento Interno a serem referendadas pela Plenária da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumaré, 22 de janeiro de 2015.

Raissa Helena de Moraes Rêgo Martins  
Presidente do COMDICAS



COMDICAS  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Sumaré - SP

RESOLUÇÃO COMDICAS nº 04/2015, de 05 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré – COMDICAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 12.696 de 25 de julho de 2012 e Lei Municipal nº. 5079, de 21 de outubro de 2010 e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município, durante a Reunião Ordinária do dia 05 de março de 2015

Resolve:

Artigo 1º - Fica convocada a IX Conferência Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente a ser realizada no dia 31 de março de 2015, na Rua Santa Catarina, 178 – Nova Veneza, das 8h00 às 17h00 tendo com tema central: "Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente".

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumaré, 05 de março de 2015.

Raissa Helena de Moraes Rêgo Martins  
Presidente do COMDICAS

Prefeitura Municipal de Sumaré
Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias
(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Table with columns: Período: Janeiro a Fevereiro/2015, Consolidado, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS, RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XII) = (VI - X).

Prefeitura Municipal de Sumaré
Resultado Nominal - Exceto Órgão de Previdência
(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Table with columns: Período: Janeiro a Fevereiro/2015, Consolidado, ESPECIFICAÇÃO, RESULTADO NOMINAL, DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL, VALOR.

Prefeitura Municipal de Sumaré
Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Table with columns: Período: Março/2014 a Fevereiro/2015, Órgão: Consolidado, RECEITAS CORRENTES, DEDUÇÕES, RESULTADO DO FUNDEB.

Prefeitura Municipal de Sumaré
Resultado Nominal - Regime Previdenciário
(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Table with columns: Período: Janeiro a Fevereiro/2015, Consolidado, ESPECIFICAÇÃO, RESULTADO NOMINAL, DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL, VALOR.

Prefeitura Municipal de Sumaré
Demonstrativo dos Restos a Pagar
(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Table with columns: Período: Janeiro a Fevereiro/2015, Consolidado, ENTIDADE, FONTE DE RECURSO, MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO, SALDO ATÉ O PERÍODO.

Prefeitura Municipal de Sumaré
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)

Table with columns: Período: Janeiro a Fevereiro/2015, Consolidado, RECEITAS, DESPESAS, SUBTOTAL DAS RECEITAS (I), OP. DE CREDITO - REFINANC. (II), SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II), DEFICIT (IV), TOTAL (V) = (III + IV).



Sumaré, 26 de Março de 2015.

"Tem essa publicação a finalidade de tornar público que os citados na listagem abaixo, pré-selecionados para o Programa Minha Casa Minha Vida, Empreendimento Residencial Jardim das Águas – Condomínio Águas São Pedro e Águas da Prata (Nova Veneza), NÃO COMPARECERAM PARA ASSINATURA DO CONTRATO DA UNIDADE HABITACIONAL. A Secretaria de Habitação **CONVOCA** a comparecer no Seminário no endereço: Av. Brasil, nº 1.111, Nova Veneza, até **dia 30/03/2015 ( 08h00 -11h00/ 13h00-16h00)**. **A SECRETARIA DE HABITAÇÃO INFORMA QUE ESTA SERÁ A ÚLTIMA CHAMADA PARA A ASSINATURA DO CONTRATO HABITACIONAL E QUE CONFORME EXIGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OS QUE NÃO COMPARECEREM ESTARÃO SUJEITOS A EXCLUSÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.**

Residencial Jardim das Águas - Condomínio Águas de São Pedro / Nova Veneza		
Responsável	NIS	UNIDADE
ADRIANA ANTONIO LUIZ	20168207499	BL G APTO 11
ANTONIA FERREIRA DA SILVA	12432579579	BL E APTO 03
CICERA AUGUSTA DO NASCIMENTO	12092914865	BL C APTO 12
CLAUDIA CRISTINA PEREIRA	12722967180	BL G APTO 14
CLAUSTER OLIVEIRA SILVA	20636366841	BL E APTO 13
DEBORA FREIRE BEZERRA	20682958799	BL G APTO 02
HOSANA MESQUITA MAGALHAES	12393140532	BL H APTO 03
IRACEMA GOMES DA SILVA	12230138202	BL F APTO 12
MARIA ANGELA SOARES	13255128896	BL I APTO 13
MARIA DE FATIMA DA SILVA	16483258993	BL E APTO 04
SANDRO APARECIDO DE ANDRADE	12364023299	BL F APTO 03
TEREZA DE ANDRADE	12469466204	BL C APTO 04
VERA LUCIA JESUS DOS SANTOS	12382163277	BL B APTO 23

Residencial Jardim das Águas - Condomínio Águas da Prata / Nova Veneza		
Responsável	NIS	UNIDADE
ADRIANO OLIVEIRA DE ANDRADE	12882859246	BL F APTO 01
ELIANA CORREA	12462614895	BL L APTO 02
GRAZIELLA DE SOUZA DANTAS	16347526787	BL H APTO 03
MARIA SUELI DE JESUS	20325010271	BL E APTO 03

1

SIRLEI APARECIDA DE LIMA	12308871921	BL L APTO 24
--------------------------	-------------	--------------

Residencial Jardim das Águas - Condomínio Águas de Araxá – Nova Veneza	
Responsável	UNIDADE
GISLAINE ROBERTA DE OLIVEIRA	BL I APTO 02
JAQUELINE PEREIRA REIS SANTOS	BL D APTO 43
JOSILENE PEREIRA COSTA	BL E APTO 24
MAIRA CAMPOS DANTAS	BL D APTO 44
MAURINA DONIZETI LEITE	BL K APTO 13
NICANOR PRESTES DE SOUZA	BL A APTO 44
PAULO SERGIO DA SILVA BOSIO	BL H APTO 32
REBECA ARAGÃO SANTOS	BL J APTO 42
REGIANE CAFFARO DA SILVA	BL K APTO 21
VALTER CARVALHO DA CONCEIÇÃO	BL G APTO 44
WELINGTON LINO DA SILVA	BL L APTO 33
MARCOS EMILIANO ANDRADE DE BRITO	
MICHELY LOPES DA SILVA	BL C APTO 02

Geralda M. L. R. F. Magalhães  
Secretária Municipal de Habitação  
Portaria 0692/13

2

Sumaré, 26 de Março de 2015.

"Tem essa publicação a finalidade de tornar público que os citados na listagem abaixo, pré-selecionados para o Programa Minha Casa Minha Vida, Empreendimento Residencial Jardim das Águas – Condomínio Águas da Prata e Araxá, Empreendimento Residencial Itália – Condomínio Florence, Empreendimento Residencial Jardim das Estâncias – Condomínio Barra Bonita e São Lourenço. NÃO COMPARECERAM NO SORTEIO REALIZADO PARA ESCOLHA DA UNIDADE HABITACIONAL. A Secretaria de Habitação **CONVOCA** a comparecer no Seminário no endereço: Av. Brasil, nº 1.111, Nova Veneza, até **dia 30/03/2015 ( 08h00 -11h00/ 13h00-16h00)**. **A SECRETARIA DE HABITAÇÃO INFORMA QUE ESTA SERÁ A ÚLTIMA CHAMADA PARA A ESCOLHA DA UNIDADE HABITACIONAL E QUE CONFORME EXIGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OS QUE NÃO COMPARECEREM ESTARÃO SUJEITOS A EXCLUSÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA NOS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS MENCIONADOS ACIMA.**

RESIDENCIAL JARDIM DAS ÁGUAS - CONDOMÍNIO ÁGUAS DA PRATA / NOVA VENEZA	
RESPONSÁVEL	NIS
ALINE SOUZA DOS SANTOS	20445935701
MARIA DE LOURDES SAMPAIO FAUSTO	21004021609
ROSA MARIA PEREIRA	12747735232
ELISANGELA DOS SANTOS	12552168444
ANDRESA GONÇALVES MOREIRA DIMOVEL	21070306594
ROSANGELA MARIA DE SOUSA E SILVA	23611335262

RESIDENCIAL JARDIM DAS ÁGUAS - CONDOMÍNIO ARAXÁ / NOVA VENEZA	
RESPONSÁVEL	NIS
JOSILENE PEREIRA COSTA	16249272306
SUELEN APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA	20342360311
TEREZA AGUIAR DA ROSA	12423185792
LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS ROBERTO	16466408567

RESIDENCIAL ITÁLIA - CONDOMÍNIO FLORENCE / ÁREA CURA	
RESPONSÁVEL	NIS
JOSIANE MENDES DA SILVA	20105883330
DEBORA LOPES DA SILVA	20057163485
PAULO HENRIQUE BORIM	20390946634
MARINEIDE TEIXEIRA DOS SANTOS	16420054428
IVONE PRIMO	23684926198

1

ANA ALICE DA MATA	12491159106
RAFAELA HENRIQUE DOMINGOS	16606427305
DRIELE AGUIAR PINHEIRO	20922138499
ISABELA GUERREIRO ALVES	20714805577
AMANDA ROBERTA GONÇALVES	20100091665
SUELI APARECIDA ARAUJO OSES	10651597754
JOÃO ANDRADE DOS SANTOS	10265063296

RESIDENCIAL JARDIM DAS ESTÂNCIAS - CONDOMÍNIO BARRA BONITA/MATÃO	
RESPONSÁVEL	NIS
MARIA DAS DORES DE SOUZA	23687814021
KEVIM GIOVANI DE OLIVEIRA	20390924444
ASSIS JOSE DE SOUZA ALVES	12361130560
ANDREIA RAQUEL FACINCANI	20682951352
ANTONIO XAVIER DO NASCIMENTO	12489345151
MARIA DE FATIMA FRANÇA DA CONCEIÇÃO	16519763617
GRACIELA DE OLIVEIRA SANTOS	16177939881
MARIA NILDA DE OLIVEIRA	10631465410
JESSICA SANTANA DO SANTOS MELO	23657396327
SUELI ALVES DOS SANTOS	12303174785
MARIA JOSÉ DA SILVA	12426531934
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	16436858033
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	12710046255
MARIA LUIZA DANIEL	16366786322
CLEUSA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	20421539075
ALINE APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	23677283902
NEUSA OLIVEIRA FLORENTINO	16699761529
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA QUEIROZ	16523575498
ISMAEL CARLOS AZEVEDO DE MATOS	16273584193

RESIDENCIAL JARDIM DAS ESTÂNCIAS - CONDOMÍNIO SÃO LOURENÇO - MATÃO	
RESPONSÁVEL	NIS
WAGNER DUARTE NUNES COLLANGE	10711734964
QUEZIA DA SILVA MANJA	13018740245
LOURDES DE OLIVEIRA SANTOS	10648592208
ROSANGELA REIS GOMES	12297773147
ADRIANO DA SILVA	20686798664
BRUNA CRISTINA NASCIMENTO BENICIO	16087846647
ALESSANDRA R.QUERINO DA S.A.MARCIANO	20686788405
FATIMA MARIA DA SILVA	10841249390
ALCIMAR SILVA NASCIMENTO	22807831582
GABRIEL MARCAL BISERRA	21073817514
ANDERSON DA COSTA LAIANA	12682287230
MARIA GRACINETE ALVES DOS SANTOS	12546636881
GERSON NASCIMENTO DA SILVA	10729295793
CIBELE DA SILVA GERACINO	16641821626
FAGNER MELLO BARRETO	20681188620

Geralda M. L. R. F. Magalhães  
Secretária Municipal de Habitação  
Portaria 0692/13

2

Sumaré, 26 de Março de 2015.

“Tem essa publicação a finalidade de tornar público que os citados na listagem abaixo, pré-selecionados para o Programa Minha Casa Minha Vida, Residencial Itália – Condomínio Florence (Área Cura), **NÃO COMPARECERAM PARA ASSINATURA DO CONTRATO DA UNIDADE HABITACIONAL.** A Secretaria de Habitação **CONVOCA** a comparecer no Seminário no endereço: Av. Brasil, nº 1.111, Nova Veneza, até **dia 30/03/2015 ( 08h00 -11h00/ 13h00-16h00).** **A SECRETARIA DE HABITAÇÃO INFORMA QUE ESTA SERÁ A ÚLTIMA CHAMADA PARA À ASSINATURA DO CONTRATO HABITACIONAL E QUE CONFORME EXIGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OS QUE NÃO COMPARECEREM ESTARÃO SUJEITOS A EXCLUSÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.**

RESIDENCIAL ITÁLIA - CONDOMINIO FLORENCE	
Responsável	UNIDADE
LUZIA BARBOSA GOMES ROGERIO	BL 13 APTO 102
JONATHAN PEREIRA DA ROCHA	BL 15 APTO 104
GARDENIA AGUIAR DE SOUZA	BL 13 APTO 103

Geralda M. L. R. F. Magalhães  
Secretária Municipal de Habitação  
Portaria 0692/13

**Candidatos (as), não habilitados ou necessidade de correção de documentos após análise do dossiê pela Caixa:**

**DEMANDA (INDICAÇÃO)**

A Prefeitura Municipal de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, vem por meio deste, **publicar a lista dos TITULARES de demanda de indicação, que após preenchimento do dossiê, envio e análise do mesmo pela Caixa Econômica Federal,** tiveram suas inscrições indeferidas e/ou apresentaram necessidade de correção de documentos enviados, referente aos condomínios Residencial Parque Italia e Jd. Das Águas.

Essa convocação tem o objetivo de garantir que **“Após análise da documentação pela Caixa Econômica Federal, quando houver necessidade de correção de documentos enviados, os candidatos que atendam aos critérios do PMCMV terão que comparecer na data e horário especificado,** e é obrigatória a presença do titular da inscrição e cônjuge, se houver, com todos os documentos da família.

Local de atendimento: Sede Administrativa de Sumaré, sito a Avenida Brasil, 1.111 – Nova Veneza. (Sala do Anexo).

**Atenção: Os indicados que não foram convocados nesta edição, deverão acompanhar as futuras publicações no Semanário Oficial de Sumaré e no site da Prefeitura.**

DATA NASC	NOME	PENDENCIA	DATA	HORA
12/07/1982	ANIELIA MARIA DOS SANTOS	- RENDA SUPERIOR - DB + SITAH	30/03/2015	8H30
19/03/1990	ANA MARIA MYCAELLA FERNANDES	Renda Superior - SITAH	30/03/2015	8H30
17/05/1954	ANTONIA FIGUEIREDO DE SANTANA	Renda Superior - SITAH	30/03/2015	8H30
07/03/1987	ANA CLAUDIA DOS SANTOS ALVES	Falta hierarquização e renda superior - SITAH	30/03/2015	9H30
22/08/1993	CARLA DANIELE DA SILVA	RENDA SUPERIOR - DB	30/03/2015	9H30
14/11/1963	CELICIO DA SILVA XAVIER	GRUPO FAMILIAR DO PROPONENTE NÃO POSSUI PESQUISA SITAH	30/03/2015	9H30
29/03/1993	DIEGICA CAROLINI FERNANDES DOS SANTOS	Falta Hierarquização e pesquisa SITAH	30/03/2015	10H30

1

Sumaré, 26 de Março de 2015.

“Tem essa publicação a finalidade de tornar público que os citados na listagem abaixo, pré-selecionados para o Programa Minha Casa Minha Vida, Empreendimento Residencial Jardim das Estâncias – Condomínio Barra Bonita (Matão), **NÃO COMPARECERAM PARA ASSINATURA DO CONTRATO DA UNIDADE HABITACIONAL.** A Secretaria de Habitação **CONVOCA** a comparecer no Seminário no endereço: Av. Brasil, nº 1.111, Nova Veneza, até **dia 30/03/2015 ( 08h00 -11h00/ 13h00-16h00).** **A SECRETARIA DE HABITAÇÃO INFORMA QUE ESTA SERÁ A ÚLTIMA CHAMADA PARA À ASSINATURA DO CONTRATO HABITACIONAL E QUE CONFORME EXIGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OS QUE NÃO COMPARECEREM ESTARÃO SUJEITOS A EXCLUSÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.**

Residencial Jardim Estâncias Condomínio Barra Bonita- Matão		
Responsável	NIS	UNIDADE
JESSICA CRISTINA GONÇALVES	16240857808	BL K APTO 24
LEMUEL HARKNESS FERREIRA	16391457221	BL F APTO 04
MARIA DE LOURDES DE SOUZA	20686793425	BL D APTO 04
JESSICA CRISTINA GONÇALVES	12732940242	BL L APTO 03
SIMONE RODER MAURICIO	20086142172	BL D APTO 21
VERILDA PEREIRA DOS SANTOS	10716849744	BL A APTO 24
IRAILDES ALVES DA SILVA	20325013688	BL L APTO 02
MARINA DOS SANTOS	20628229776	BL M AP 03
MARILENE SANTOS RIBEIRO	23676756432	

Geralda M. L. R. F. Magalhães  
Secretária Municipal de Habitação  
Portaria 0692/13

DATA NASC	NOME	PENDENCIA	DATA	HORA
10/07/1993	ERIKA KAROLINE DE SOUZA SANTOS	Rejeição 041: Candidato Indic. Cadastrado em mais de uma família	30/03/2015	10H30
16/09/1977	ELIANA CRISTINA DOS SANTOS	O cônjuge (Sadrac Mendes de Oliveira) não consta no SITAH.	30/03/2015	10H30
17/06/1992	FRANCIELE CONCEIÇÃO SANTOS MATOS	Falta hierarquização e pesquisa com rejeição 041	30/03/2015	13H30
27/06/1974	FRANCISCA LUCINEIDE DOS SANTOS	Renda Superior - SITAH	31/03/2015	8H30
10/03/1984	FABIANA GOMES DO NASCIMENTO	Renda Superior - SITAH	31/03/2015	8H30
11/06/1972	JOSIVANIA DE SANTANA OLIVEIRA	Falta Hierarquização e renda superior - SITAH	31/03/2015	8H30
10/10/1989	KELLY CRISTINA DOS SANTOS	RENDA SUPERIOR - SITAH e Cônjuge consta como participante no SITAH	31/03/2015	9H30
11/07/1960	LUCIA DE FATIMA ARAUJO	Renda Superior - SITAH	31/03/2015	9H30
12/11/1955	LUCIA CREPALDI SILVA	Renda Superior - SITAH	31/03/2015	9H30
13/05/1975	LUCIA RODRIGUES FEITOSA	Renda Superior - SITAH	31/03/2015	10H30
17/09/1967	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS	Falta hierarquização e documentos do cônjuge no dossiê	31/03/2015	10H30
01/09/1990	MARIA EDUARDA ALVARENGA DE SOUZA	Rejeição 041:Candidato Indic. Cadastrado em mais de uma família	31/03/2015	10H30
14/08/1982	MARIA FABIANA MEDEIROS DOS SANTOS	Renda Superior - SITAH	31/03/2015	13H30
13/05/1978	MARCIA APARECIDA BATISTA DOS SANTOS	Renda Superior - SITAH	01/04/2015	8H30
03/02/1950	MARIA EMILIA DOS SANTOS	Falta documentos do rogado.	01/04/2015	8H30
25/04/1992	MADNA KATALYNE INGRID SILVA	Renda Superior - SITAH	01/04/2015	8H30
16/05/1978	MADALENA SANTOS DE CARVALHO FORTUNATO	Renda Superior - SITAH	01/04/2015	9H30
24/07/1961	MARIA RODRIGUES DO PRADO	Falta prova de estado civil do casal	01/04/2015	9H30
16/04/1958	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	Falta hierarquização e pesquisa SITAH	01/04/2015	9H30
08/02/1983	MICHELE DE FREITAS	RENDA SUPERIOR - DB	01/04/2015	10H30
26/12/1987	MARCELIA ALVES SILVA	Rejeição 041:Candidato Indic. Cadastrado em mais de uma família	01/04/2015	10H30
10/04/1963	PEDRO ALCANTARA FILHO	Renda Superior - SITAH	01/04/2015	10H30
16/10/1978	PATRICIA DE JESUS BATISTA	Falta prova de estado civil com averbação do Sr. Benedito	01/04/2015	13H30
05/04/1988	SABRINA APARECIDA DA SILVA ALENCAR	Falta hierarquização e renda superior - SITAH	06/04/2015	8H30
31/10/1988	VANIA ROSA PARREIRA	Falta hierarquização e pesquisa com rejeição 041	06/04/2015	8H30
28/10/1973	SONIA COSTA PROGETE	Renda Superior - SITAH.	06/04/2015	8H30
05/08/1975	SANDRA BUENO SACOVISKI	Renda Superior	06/04/2015	9H30
15/11/1981	RENATA APARECIDA PEREIRA	Não Possui pesquisa SITAH.	06/04/2015	9H30
28/03/1964	TRINDADE MARIA DA SILVA	SOLICITAMOS COPIA DA PROVA DE ESTADO CIVIL COM A DEVIDA AVERBAÇÃO DE DIVORCIO	06/04/2015	9H30
20/05/1947	TERTULINA MARTINS OLIVEIRA	Não Possui pesquisa SITAH.	06/04/2015	10H30
03/10/1983	DILVANI APARECIDO NASCIMENTO	Não Possui pesquisa SITAH.	06/04/2015	10H30

2

DATA NASC	NOME	PENDENCIA	DATA	HORA
13/11/1969	APARECIDA CANDIDA DA SILVA	Renda Superior	06/04/2015	10H30
01/11/1972	SILVANA CRISTINA MARIANO	Renda Superior	06/04/2015	13H30
03/06/1971	RENATA DAMACENO DO NASCIMENTO	Renda Superior - SITA.H.	07/04/2015	8H30
03/12/1979	ROSANA OLIVEIRA DA SILVA DO AMARAL	Restrição CADMUT / SIACI.	07/04/2015	8H30
18/04/1980	ROSILENE JOSE GALDENCIO SILVA	Renda Superior	07/04/2015	8H30
18/06/1978	ROSENILSE SILVA DE OLIVEIRA	Renda Superior / Falta Declaração de União Estável uma vez que apresentaram Certidão de Casamento com averbação da separação	07/04/2015	9H30
04/03/1976	VERONICA DA SILVA MIRANDA	Favor Anexar Laudo Médico/Atestado contendo tipo de deficiência, Grau e CID, bem como preencher corretamente os campos da declaração de beneficiário.	07/04/2015	9H30
14/04/1986	TATIANE ROSA DA SILVA	RENDA SUPERIOR	07/04/2015	9H30
15/06/1986	MARIA EDLENE FERREIRA DA SILVA	Não Possui pesquisa SITA.H.	07/04/2015	10H30
14/04/1964	SEVERINO DA SILVA	Não Possui pesquisa SITA.H.	07/04/2015	10H30
22/06/1972	SILVIA REGINA DE MORAIS SÁ	Renda Superior	07/04/2015	10H30
03/11/1969	MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA	RENDA SUPERIOR	07/04/2015	13H30

3

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

CONCORRÊNCIA Nº 011/2014  
LICITAÇÃO Nº 123/2014  
OBJETO: SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

## COMUNICADO DA LICITANTE VENCEDORA

A Prefeitura Municipal de Sumaré através do Departamento de Licitações e Compras, torna público que a Comissão de Julgamento, com base no item 19.27, "e3" do edital, declara a empresa DeBrito Propaganda e Comunicação Ltda como vencedora da Concorrência nº 011/2014.

Sumaré, 26 de março de 2015  
ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO - SMARH

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

CONCORRÊNCIA Nº 011/2014  
LICITAÇÃO Nº 123/2014  
OBJETO: SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

## DECISÃO DE RECURSO

A Prefeitura Municipal de Sumaré através do Departamento de Licitações e Compras, torna público que a Comissão de Julgamento conhece do recurso interposto tempestivamente pela empresa Versão BR Comunicação e Marketing Ltda -EPP e decide pelo seu improvinimento, mantendo-se o julgamento de habilitação.

Sumaré, 26 de março de 2015  
ANTONIO ENES JUNIOR  
SECRETÁRIO - SMARH



Portarias, Leis  
e Decretos



DEPARTAMENTO DE ÁGUA  
E ESGOTO DE SUMARÉ

VALMIR FERREIRA DA SILVA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, em conformidade com a Portaria PMS nº 477 de 04 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

**"Que coloca em disponibilidade servidor do DAE-Sumaré para efeito de incorporação ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Sumaré, em conformidade com a Lei Municipal nº 5716/2014:"**

Portaria	Data	Nome	Cargo	Rg
139	25/03/2015	Adalberto Aparecido Ferreira	Ajudante Serviços Braçais D	40241108
140	25/03/2015	Adauto Luiz Vieira de Freitas	Operador de Bomba D	22157587-0
141	25/03/2015	Alberto José Teixeira Neto	Vigia D	30099496-5
142	25/03/2015	Amilton Benedito de Araujo	Ajudante de Serviços Braçais D	19703048-8
143	25/03/2015	Antonio Dona Filho	Aux Tec Oper em Saneamento B	8069513-9
144	25/03/2015	Ciro Correia de Barros	Reparador de Sistema de água e Esgoto B	19532289-7
145	25/03/2015	Claudio Naldo do Nascimento	Vigia B	35835889-9
146	25/03/2015	Gentil Moises Fonseca	Pintor A	21085869-2
147	25/03/2015	Geraldo Forte	Vigia B	4819912
148	25/03/2015	Gilberto Pedro Cazaroti	Técnico em Saneamento B	11084892-5
149	25/03/2015	Gisele Rodrigues da Rosa	Copeira E	34995922-5
150	25/03/2015	Jorge Fernandes Pintor	Aux Tec Oper em Saneamento D	21821047-4
151	25/03/2015	Jose Nilson Correia	Vigia D	15119858-5
152	25/03/2015	Luiz Otávio P de Andrade	Leiturista D	Mg 8228737
153	25/03/2015	Manoel Fortunato de Santana Neto	Auxiliar de Mecânica E	13699613-9
154	25/03/2015	Maria Eloisa Gasparotto	Copeira B	14284038
155	25/03/2015	Mauro Dias de Oliveira	Vigia D	22479269-6
156	25/03/2015	Meuris Godoi do Espírito Santo	Vigia B	11593954-4
157	25/03/2015	Milton Marandes	Vigia C	7193538
158	25/03/2015	Paulo Roberto Batista Duarte	Vigia D	22463891-9
159	25/03/2015	Robson Rodrigues	Auxiliar de Mecânico E	28776446-1
160	25/03/2015	Rui Balbino da Silva	Recepcionista E	19770110-3
161	25/03/2015	Sheila Cintia Machado SAVEDRA	Copeira D	29809440-X
162	25/03/2015	Helio Casseta	Motorista de Classe Especial A	10947214
163	25/03/2015	Ines Coltro Paro	Agente Administrativo B	13468080-3

A incorporação em epígrafe é fundamentada na Lei Municipal nº 5716/2014, em especial no que alude o artigo 5º. Bem como artigo 23 do referido diploma legal.

Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 25 de março de 2015.

Paulo Fernando Neves Pacheco – Chefe de Seção



## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 342, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 271/15;

## R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 201, de 18 de fevereiro de 2015, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 271/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de março de 2015 no Paço Municipal e no Semário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 343, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 23321/14. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e nº 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 23321/14;

## R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 23321/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Pedro Piazentin Neto  
- Paulo Antunes de França  
- Alex Tanner

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, des-

de que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de março de 2015 no Paço Municipal e no Semário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 344, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 21236/14;

## R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 165, de 10 de fevereiro de 2015, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 21236/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de março de 2015 no Paço Municipal e no Semário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 345, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 14621/14;

## R E S O L V E:



Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 562/14, de 17 de julho de 2014, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 14621/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de março de 2015.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de março de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 346, DE 24 DE MARÇO DE 2015.**

Substitui membro da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 0560/13, e alterada pelas nºs 0650/13, 0719/13, 1054/13 e dá outras providências. -

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 10884/13;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 0560/13, alterada pelas Portarias nºs 0650/13, 0719/13 e 1054/13, os membros Maricy das Graças Mobilon e João Moreira Nunes da Silva pelos servidores Marcia Tomazin Escobar Franco de Castro e Josué Fernandes Santos

Parágrafo Único: Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Sonia Maria Minarelo
- Marcia Tomazin Escobar Franco de Castro
- Josué Fernandes Santos

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de março de 2015.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de março de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 347, DE 24 DE MARÇO DE 2015.**

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 25408/14. -

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e nº 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 25408/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 25408/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Arlindo Gonçalves Neto
- Alex Tanner
- Paulo Sérgio Marques de Almeida

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de março de 2015.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de março de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 348, DE 24 DE MARÇO DE 2015.**

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 20174/14. -

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e nº 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 20174/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 20174/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Josué Fernandes Santos
- Paulo Antunes de França
- Gláucia de Fátima R. Zanchetta

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias

para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de março de 2015.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de março de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 349, DE 24 DE MARÇO DE 2015.**

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 17965/14. -

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e nº 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 17965/14;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 17965/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Pedro Piazzentin Neto
- Alex Tanner
- Arlindo Gonçalves Neto

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de março de 2015.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de março de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 350, DE 24 DE MARÇO DE 2015.**

Substitui membro da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 085/15, e dá outras providências. -

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 7030/12;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 085/15, o membro Gláucia de Fátima Rodrigues Zanchetta pelo servidor Arlindo Gonçalves Neto

Parágrafo Único: Em face da substituição determinadas pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Pedro Piazzentin Neto
- Paulo Antunes de França
- Arlindo Gonçalves Neto

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de março de 2015.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de março de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 351, DE 24 DE MARÇO DE 2015.**

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 15786/13. -

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e nº 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 15786/13;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 15786/13, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Gláucia de Fátima Rodrigues Zanchetta
- Paulo Antunes de França
- Alex Tanner

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, des-

de que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de março de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 352, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Substitui membro da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 261/14, alterada pelas Portarias nºs 388/14 e 474/14, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS nº 18737/10;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 261/14, alterada pela Portaria nº 388/14 e 474/14, o membro Carlos Alberto de Oliveira pelo servidor Willian Anderson Nunes da Costa Barreto

Parágrafo Único: Em face da substituição determinadas pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Willian Anderson Nunes da Costa Barreto  
- Arlindo Gonçalves Neto  
- Alex Tanner

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de março de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 353, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolo - PMS nº 07084/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 0295, de 23 de março de 2012, alterada pelas Portarias nºs 0824/12, 1329/12, 0194/13, 1059/13 e 285/14, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 07084/12, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de março de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 354, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Cessa o afastamento não remunerado, da servidora concursada, concedido através da Portaria nº 0587/13, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Portaria nº 0587/13, que concedeu o afastamento não remunerado a servidora Neide Maria Generoso Mariano;

Considerando o § 3º, do artigo nº 195 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando, os elementos constantes no protocolo PMS nº 03907/13;

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, com efeito retroativo a 23 de março de 2015, o afastamento não remunerado concedido através da Portaria nº 0587/13, da servidora NEIDE MARIA GENEROSO MARIANO, portadora da Cédula de Identidade RG. 20.550.983-6, titular do cargo de COZINHEIRA MUNICIPAL - NÍVEL B, REF. PMS47.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação, na data citada no artigo 1º.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de março de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 355, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza servidora dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 155/15;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora ELAINE MASSERANI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.339.724-7, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 01868456737, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de março de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 356, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Concede Pensão por Morte à beneficiária indicada e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando o preenchimento dos requisitos do art.40, § 7º, II da CF/88 c/c a Lei Municipal nº 4.982/10 em seu artigo 47, II; Considerando a Homologação emitida pelo Conselho Administrativo do SUMPREV - Fundo de Previdência do Município de Sumaré; Considerando enfim, os demais elementos constantes do procedimento administrativo PMS nº 69/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a Sra MYRIAM MARILU ROJAS MEZA, portadora da Identidade de estrangeiro nº W651346-1, CPF 112.058.258-00, cônjuge supérstite do servidor falecido JOSÉ MARCELO HERNANDES PANIZZA, o benefício de Pensão por Morte nos termos do art. 8º, I, da Lei Municipal nº 4.982/2010; com a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior a do óbito, constituída pelos vencimentos e pelas vantagens pecuniárias permanentes do respectivo cargo estabelecidas em lei municipal, acrescidas dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, até o valor do limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de setenta por cento da parcela excedente a este limite, se o falecimento ocorrer quando o servidor ainda estiver em atividade, devida a partir da data do óbito, com base no art. 47, II c/c art. 48, I, ambos da Lei Municipal nº 4.982/10 e conforme § 7º, II, §§ 8º e 18 do art. 40 da CF/88.

Parágrafo único: O benefício de Pensão por Morte é devido a partir de 27 de dezembro de 2014, data do óbito do ex-servidor e requerida até 30 (trinta) dias depois deste, nos termos do art. 48, I, da lei 4.982/10.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vidente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único, de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 24 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de março de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 357, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Designa servidor para responder pela Superintendencia Administrativa de Administração Financeira, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando férias do Superintendente Administrativo de Administração Financeira,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, AMILTON DA SILVA OLIVEIRA, portador do RG 27.433.578-2, Gerente Administrativo de Gestão Administrativa e Financeira, REF. PMS-06, subordinado a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, em caráter cumulativo e temporário, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo, para responder pela Superintendência Administrativa de Administração Financeira, no período compreendido de 13/04/15 a 02/05/2015.

Art. 2º - O servidor ora designado no caput 1º deverá receber a diferença salarial referente ao período.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas própria consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de março de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 358, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Substitui membro da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1011/10, alterada pelas Portarias nº 0441/12, 0269/13, 0976/13 e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 05517/10;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1011/10, alterada pelas Portarias nº 0441/12, 0269/13, 0976/13, o membro João Moreira Nunes da Silva pelo servidor Pedro Piazzentim Neto

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Gláucia de Fátima Rodrigues Zanchetta
- Pedro Piazzentim Neto
- Marcia Tomazin Escobar Franco de Castro

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de março de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 359, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 12346/13;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 831/13, alterada pelas Portarias nºs 479/14, e 078/15, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 12346/13, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de março de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 360, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições

que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 19572/14;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 096/15, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 19572/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de março de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 361, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 18959/14;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 204/15, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 18959/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de março de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 362, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da

Comissão Processante, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 25870/14;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, nomeada através da Portaria nº 1019/14, que tramita no Processo Administrativo - PMS nº 25870/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de março de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 363, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Concede Pensão por Morte aos beneficiários indicados e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos do art. 40, § 7º, II da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 4.982/2010 em seu artigo 47, II; Considerando a Homologação emitida pelo Conselho Administrativo da SUMPREV - Fundo de Previdência do Município de Sumaré; Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo PMS nº 97/2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte a Sra. MARI-NEUZA MARCIA DE JESUS VICENTE, portadora de Cédula de Identidade RG nº 34.292.435, CPF nº 223.471.168-19 e aos menores PEDRO LUCAS VICENTE MACHADO (30/03/2006), RG. nº 56.921.741-6 e MATHEUS HENRIQUE VICENTE MACHADO (27/06/2001), RG nº 56.921.760-X, respectivamente, companheira e filhos do servidor falecido em 29/12/2014, CELIO DOS SANTOS MACHADO, conforme comprovantes anexados ao citado Processo Administrativo Previdenciário em referência.

§ 1º - O valor do benefício apurado na forma do disposto no art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal c/c art. 47, II da Lei Municipal em epígrafe, será rateado entre os 03 (três) beneficiários em partes iguais, cabendo 1/3 a cada dependente, nos termos do art. 49 da Lei Municipal nº 4.982/10.

§ 2º - A mãe receberá sua cota parte por si e por representação a cota de cada um de seus 02 (dois)

filhos menores.

§ 3º - O benefício será reajustado na forma do disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal.

§ 4º - O benefício de Pensão por Morte é devido a partir de 29 de dezembro de 2014, data do óbito, nos termos do art. 48, I, da Lei Municipal nº 4.982/10.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ano.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único, de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 24 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de março de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 364, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

Concede afastamento de servidor, por período parcial, para tratar de assunto de interesse particular e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 186, "d", e artigo 190, item III;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 1657/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder o afastamento, a pedido, com redução proporcional de vencimentos, das atividades da servidora concursada, MAYARA DA SILVA PEGHIM, portadora da RG. 44.348.307-3, do cargo de PSICÓLOGA SOCIAL E, REF. PMS-19, subordinada a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - O afastamento será em período parcial, com redução para 30 horas semanais de jornada de trabalho.

Art. 3º - O afastamento permitido será pelo período retroativo a 02 de março de 2015 à 27 de junho de 2015.

Parágrafo Único - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de março de 2014 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 365, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Desliga servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face da requerente por força do direito adquirido; e,

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 175/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a servidora CATIA ROSANA FILOMENA DE SOUZA, RG nº 8.350.833, lotada na função de ENFERMEIRO SMS A, REF. SMS43, que ora declarada vaga, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual fixado em 100%.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 05 de janeiro de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Negócios da Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de março de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 366, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Desliga servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face da requerente por força do direito adquirido; e,

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 2413/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a servidora CLAUDIA CRISTINA CARDOSO DO PRADO MAURICIO, RG nº 18.328.562-1, lotada na função de DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL, FAIXA 3 A, REF-MG-30, que ora declarada vaga, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual fixado em 100%.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 04 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Negócios da Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de março de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 367, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Desliga servidor celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a aposentadoria voluntária do servidor, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face da requerente por força do direito adquirido; e,

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 4236/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica desligado do serviço público municipal, o servidor ALEX CHERADE, RG nº 16.801.267-4, lotado na função de SUPERVISOR DE ESTOQUE A, REF. PMS25, que ora declarada vaga, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual fixado em 100%.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 24 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Negócios da Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de março de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 368, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Desliga servidor celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a aposentadoria voluntária do servidor, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face da requerente por força do direito adquirido; e,

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 173/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica desligado do serviço público municipal, o servidor EVERALDO CASALENUOVO, RG nº

3.381.578, lotado na função de MÉDICO SMS A, REF. SMS58, que ora declarada vaga, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual fixado em 100%.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 05 de janeiro de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Negócios da Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de março de 2015.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de março de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 369, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Desliga servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face da requerente por força do direito adquirido; e,

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 3060/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a servidora MARIA NEVES MERENCIO, RG nº 14.841.260-9, lotado na função de COZINHEIRA MUNICIPAL A, REF.PMS44, que ora declarada vaga, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual fixado em 99%.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 04 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Negócios da Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de março de 2015.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de março de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 370, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Desliga servidora celetista a seu pedido.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o pedido de dispensa formulado pela servidora;

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 3158/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a servidora CLAUDENIR APARECIDA LAZARIM AMARANTE, RG nº 19.113.022-9, lotada na função de PROFESSOR MUNICIPAL I A, REF. MG-05, que ora declarada vaga, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, em face do expresso pedido de dispensa realizado, em virtude de sua aposentadoria voluntária.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 05 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Negócios da Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de março de 2015

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de março de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 371, DE 24 DE MARÇO DE 2015.**

**Re-ratifica a Portaria nº 297, de 11 de março de 2015, e dá outras providências.-**

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Fica ratificada**, a Portaria nº 297, de 11 de março de 2015, das servidoras abaixo relacionadas, no que tange a **Faixa, nível de referência atual e nº do Registro Geral** :

Servidor	R.G.	Função antes da Promoção	Faixa, nível de referência anterior	Função após a Promoção	Faixa, nível de referência atual	Local
Rosângela da Silva Reis	10.719.705-4	Professor Municipal I	Nível A, Ref. MG 05	Orientador Educacional	Nível A, Ref. MG 13	SME
Lilian Mara Correa Xavier	18.831.541-X	Orientador Educacional	Nível A, Ref. MG 14	Diretor Assistente	Nível A, Ref. MG 17	SME
Rosa Malena Picconi	15.421.073	Coordenador Educacional	Nível A, Ref. MG 14	Diretor Assistente	Nível A, Ref. MG 17	SME
Claudia Aparecida dos Santos Zanini	23.155.474-6	Professor Municipal I	Nível B, Ref. MG 04	Coordenador Pedagógico	Nível B, Ref. MG 13	SME

**Art. 2º - Ficam ratificadas** as demais disposições da citada portaria.

**Art. 3º - Esta portaria entra em vigor** na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º, sendo que a Portaria de nº 297/15, já havia sido ratificada pela Portaria nº 330/15, em 17 de março de 2015.

Município de Sumaré, 24 de março de 2015.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de março de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 372, DE 24 DE MARÇO DE 2015.**

**Incorpora servidores ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Sumaré, em conformidade com a Lei Municipal nº 5716/2014. -**

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial das que lhe são conferidas pelo inciso V, do art. 90 da Lei Orgânica do Município.

Considerando as disposições contidas nos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 5.716, de 23 de dezembro de 2014,

Considerando as Portarias DAE de nºs 134/15 à 138/15;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Ficam integrados** ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Sumaré, os servidores do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, abaixo relacionados, nos termos da Lei Municipal nº 5716/2014.

Nome	Rg	Cargo	Secretaria	Efeito retroativo à
DANIEL TABOSA DA SILVA	2.054.718-2	REPARADOR DE SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DO DAE	Secretaria Mun. De Serviços Públicos	20/03/2015
ROSA MUNIZ FILHA DA SILVA	21.581.140	AJUDANTE DE SERVIÇOS BRAÇAIS DO DAE	Secretaria Mun. De Serviços Públicos	20/03/2015
ISMAEL MESSIAS SANTOS DE OLIVEIRA	35.901.388-0	AJUDANTE DE SERVIÇOS BRAÇAIS DO DAE	Secretaria Mun. De Serviços Públicos	20/03/2015
ELIO JOSE DOS SANTOS	27.170.882-7	REPARADOR DE SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DO DAE	Secretaria Mun. De Serviços Públicos	20/03/2015
ANDRÉ LUIZ GARCIA	19.251.026-5	OPERADOR DE BOMBA DO DAE	Secretaria Mun. De Serviços Públicos	20/03/2015

**Art. 2º - A Secretaria Municipal e Administração e Recursos Humanos fará** anotações, registros e comunicações de praxe, observando-se as cautelas de estilo especialmente no que tange a Lei Municipal n. 5716/2014.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de março de 2015.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de março de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 373, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Concede afastamento, sem remuneração, do servidor, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 7341/15;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades do servidor ANDRE LUIZ GARCIA, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.251.026-5, Matrícula 1323, do cargo de OPERADOR DE BOMBA DO DAE, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 02 anos, com efeitos a partir de 20 de março de 2015.

Art. 2º - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 24 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de março de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 374, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Concede afastamento, sem remuneração, do servidor, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 7342/15;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades do servidor ELIO JOSÉ DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.170.882-7, Matrícula 1229, do cargo de REPARADOR DE SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DO

DAE, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 02 anos, com efeitos a partir de 20 de março de 2015.

Art. 2º - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 24 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de março de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 375, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Concede afastamento, sem remuneração, do servidor, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 7343/15;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades do servidor ISMAEL MESSIAS SANTOS DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.901.388-0, Matrícula 1899, do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS BRANÇOS DO DAE, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 02 anos, com efeitos a partir de 20 de março de 2015.

Art. 2º - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 24 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de março de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 376, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Concede afastamento, sem remuneração, do servidor, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 7345/15;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades do servidor DANIEL TABOSA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.054.718-2, Matrícula 1763, do cargo de REPARADOR DE SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DO DAE, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 02 anos, com efeitos a partir de 20 de março de 2015.

Art. 2º - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 24 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de março de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 377, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Concede afastamento, sem remuneração, da servidora, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 7344/15;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades da servidora ROSA MUNIZ FILHA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.581.140, Matrícula 1885, do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS DO DAE, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 02 anos, com efeitos a partir de 20 de março de 2015.

Art. 2º - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 24 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de março de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 378, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 3971/15;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Autorizar o servidor JULIO CESAR FERNANDES, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.328.937, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 02610558827, categoria "D".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de março de 2015.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo

172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de março de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 379, DE 24 DE MARÇO DE 2015.**

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 3970/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar o servidor **LUIZ EDUARDO ALMANÇA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.110.388, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 00839594204, categoria "AD".

Art. 2º - A presente autorização não exige o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de março de 2015.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de março de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 380, DE 24 DE MARÇO DE 2015.**

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 3426/15;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar o servidor **LUCIANO ANTUNES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.666.587-1, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 03068945153, categoria "AD".

Art. 2º - A presente autorização não exige o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de março de 2015.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de março de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 381, DE 24 DE MARÇO DE 2015.**

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, **JOSÉ ALVES AMORIM**, portador da Cédula de Identidade RG. 12.395.791, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR II, REF. PMSC-12, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, com efeito retroativo a partir de 23 de março de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de dezembro de 2015.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de março de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 382, DE 24 DE MARÇO DE 2015.**

Altera a Portaria nº 337, de 17 de março de 2015, e dá outras providências.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 337, de 17 de março de 2015, de **ALLAN JONES CRIPPA SANGALLI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.587.136, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de março de 2015.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de março de 2015 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 5741, DE 25 DE MARÇO DE 2015.

Denomina a Estrada 05 localizada no Assentamento II de "Estrada 17 de maio".

Autor: Vereador Ulisses Gomes.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A Estrada 05 do Assentamento II passa a ser denominada de "Estrada 17 de maio".

Parágrafo Único: A Estrada ora denominada tem início no limite Oeste da Vila Rural do Assentamento II até encontrar o limite Leste da citada Vila, confrontando neste trajeto com a própria Vila.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 25 de março de 2015.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 27 de março de 2015, no Semanário Oficial do Município. PMS nº 6410/15.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SMGPG

**DECRETO Nº 9576, DE 26 DE MARÇO DE 2015.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 468.422,00** (quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais).

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 4480/2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.700, de 04 de dezembro de 2014, art. 5º, inciso I e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 468.422,00** (quatrocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.02.01/10.302.0004.2007/4.4.90.52.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	101	01.300.0144	49.987,00
02.02.01/10.302.0004.2007/4.4.90.52.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	102	05.300.0144	238.550,00
02.02.01/10.302.0004.2007/4.4.90.52.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	102	05.300.0178	179.885,00
<b>TOTAL</b>				<b>468.422,00</b>

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.02.01/10.301.0004.2007/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	57	01.310.0000	49.987,00
02.02.01/10.301.0004.2007/3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	59	05.300.0005	418.435,00
<b>TOTAL</b>				<b>468.422,00</b>

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2015, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5653, de 30 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2014, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 26 de março de 2015.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 26 de março de 2015, no Paço Municipal e, em 27 de março de 2015, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

## Habitação: Prefeitura anuncia remoção de famílias de áreas de risco do Santo Antônio e Manchester para apartamentos novos

Em duas reuniões realizadas nesta segunda-feira, dia 24 de março, a Prefeitura de Sumaré anunciou que vai remover grande parte das famílias que vivem em ocupações irregulares situadas nas áreas verdes públicas dos bairros Parque Santo Antônio e Jardim Manchester. Tratam-se de habitações precárias em locais que, historicamente, registram casos de alagamentos e enchentes quando chove forte.

As famílias farão parte da chamada “demanda indicada” pelo Município para unidades do PMCMV. Após avaliação da Caixa Econômica Federal, as famílias a serem reassentadas pela Prefeitura poderão ser encaminhadas para condomínios do Programa de Habitação já em fase final de construção na Região do Matão.

O número total de pessoas que serão beneficiadas ainda está sendo definido e será divulgado em breve. A equipe da Secretaria Municipal de Habitação deve finalizar em breve os levantamentos que vão definir quais famílias poderão ser reassentadas.

### SANTO ANTÔNIO

A primeira reunião da segunda-feira foi feita com moradores do Santo Antônio, que fica na Área Cura. Neste local, há mais de 150 moradias precárias em área pública, mas a indicação poderá ser parcial, priorizando-se as famílias em áreas de maior risco.

“Recentemente, tivemos fortes chuvas e algumas casas foram alagadas. É importante nos reunirmos com vocês, moradores destas ocupações, e informar a todos de uma vez o trabalho que vem sendo realizado para beneficiá-los, evitando informações desencontradas, fazendo tudo de forma transparente. E, depois da mudança de vocês, vamos revitalizar a área para evitar novas construções nestes locais mais críticos”, disse a prefeita aos moradores.

João Gonçalves, morador da ocupação no Santo Antônio “há muitos anos”, mostrou-se contente com a notícia. “Eu fiquei feliz, queria saber se vou mudar logo. A vida da gente vai mudar, né? Espero que seja melhor lá (no novo condomínio)”, disse.

### MACHESTER

No segundo encontro da segunda-feira, a Prefeitura de Sumaré também anunciou a intenção de remover a maior parte das cerca de 66 famílias da ocupação de área pública no Jardim Manchester, na Região do Maria Antônia, para apartamentos em construção no Matão.

A exemplo do que ocorre com o Santo Antônio, a Secretaria de Habitação ainda está definindo, junto à Caixa, exatamente quantas destas famílias poderão ser contempladas, segundo os critérios do programa federal.

“O histórico (desta área de ocupação) do Manchester é de alagamentos. Por isso vamos incluí-los na ‘demanda indicada’, para que vocês sejam removidos para apartamentos. A Secretaria de Habitação vai convocar todos para ver se vocês preenchem os requisitos do Programa de Habitação”, disse a prefeita.

Todos os moradores do Manchester envolvidos neste debate foram convocados ao final da reunião e serão atendidos individualmente, com dia e horário marcado. A ideia é que as famílias já

comecem a apresentar os documentos que serão avaliados pela pasta e, posteriormente, pela Caixa Econômica Federal.

### UNIDADES

O Programa de Habitação da Prefeitura de Sumaré, viabilizado em parceria com o PMCMV e com o “Casa Paulista”, está construindo e entregando 5.636 unidades habitacionais, sendo 50% destinadas para a “demanda indicada” pela própria Prefeitura, formada por famílias oriundas de ocupações irregulares de áreas públicas, e 50% para a “demanda aberta” ou “de sorteio”, para famílias que se inscreveram voluntariamente no programa e foram sorteadas em agosto de 2014.

Em ambos os casos, no entanto, os beneficiados devem obrigatoriamente atender aos critérios federais da “Faixa 1” (os principais são apresentar renda máxima familiar de até R\$ 1,6 mil reais por mês e não possuir imóvel próprio) quanto aqueles estabelecidos pelo Município, através do Conselho Municipal de Habitação (o principal é morar na cidade há 5 anos ou mais).

## Programa de Recuperação das Estradas Rurais e PAA: Prefeitura melhora acesso à Cooperativa dos Agricultores Familiares



A Prefeitura de Sumaré concluiu, recentemente, a recuperação da estrada de acesso à Coopasul (Cooperativa dos Agricultores Familiares de Sumaré), na área rural do município. O objetivo é melhorar o escoamento e manter a qualidade dos alimentos fornecidos pelos agricultores dos Assentamentos 1, 2 e 3 ao PAA (Programa de Aquisição de Alimentos – Doação Simultânea), que beneficia mais de 3 mil famílias sumareenses em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar.

Cerca de 1,5 quilômetro da via de acesso recebeu obras de alargamento, nivelamento e aplicação de cascalho. As melhorias foram promovidas pelas secretarias municipais de Desenvolvimento Econômico, por meio da superintendência de Agricultura e Turismo, e de Serviços Públicos, que executou o trabalho.

“A recuperação do acesso ao Coopasul possibilita o escoamento da safra dos agricultores familiares assentados, mantendo a qualidade dos alimentos até o seu destino final. Desta forma, ainda gera renda e emprego no campo e garante a qualidade na distribuição dos alimentos às famílias”, ressaltou o superintendente municipal de Agricultura e Turismo.

Os benefícios já podem ser sentidos na mobilidade dos caminhões que, duas vezes por semana, fazem o transporte dos alimentos da Coopasul até os CRASs (Centros de Referência em Assistência Social), Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e algumas entidades conveniadas com a Prefeitura, de onde são distribuídos gratuitamente os produtos para as famílias cadastradas.

“A estrada estava estreita e os impactos sofri-

dos pelos caminhões por conta das más condições do acesso, além da poeira ou barro, na chegada e na saída da cooperativa, acabavam danificando os veículos e causando avarias nos produtos distribuídos. Com a recuperação, melhorou a logística e, conseqüentemente, a qualidade dos alimentos é mantida”, disse César Martins Pereira, diretor da Coopasul.

### ESTRADAS RURAIS

Serviços Públicos explicou que a recuperação desta via de acesso integra o pacote de melhorias previstas pelo Programa de Recuperação das Estradas Rurais da Prefeitura de Sumaré. Por meio deste programa, já foram recuperados 3 quilômetros da Estrada Municipal Luiz Fernandes Bredda, além de 2,5 quilômetros da Angelo Furian e a ma-

nutenção de 2 quilômetros da Romano Bellintani. A Estrada Municipal Emílio Coltro também será beneficiada.

### SOBRE O PAA

Toda semana, cerca de 16 mil quilos de frutas, verduras e legumes frescos e diversificados (abacate, goiaba, pitaiá, banana, carambola, figo, limão, laranja, feijão, abóbora, quiabo, alface, etc) são fornecidos pelos agricultores dos assentamentos de Sumaré a mais de 3 mil famílias da Cidade que se encontram em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar, por meio do PAA.

As secretarias municipais de Inclusão Social e de Desenvolvimento Econômico, por meio da Superintendência de Agricultura, são as responsáveis pela operacionalização do programa na cidade, e o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional é o órgão fiscalizador.

No PAA, a Coopasul caracteriza-se como a “proponente” do convênio com a Conab (Companhia Nacional de Abastecimento), e a Prefeitura de Sumaré é a “beneficiária”, já que recebe o que é produzido pelos agricultores e faz a distribuição dos alimentos para as famílias referenciadas nos CRASs.

Segundo a Secretaria de Inclusão Social, o PAA está vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social e o público alvo são famílias e indivíduos de baixa renda cadastrados pela pasta. A medida visa estimular a agricultura familiar na cidade, bem como fornecer alimentos de qualidade para a parcela mais carente população, que é beneficiada gratuitamente.

De acordo com a pasta, este é um programa, juntamente com o ‘Viva Leite’, que compõe a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, garantindo renda ao produtor. Estabelece o produtor e sua família na área rural, atende pessoas em situação de insegurança alimentar e, ao mesmo tempo, fixa os conceitos de boa alimentação e cuidados com a saúde, principalmente de crianças e idosos.



## Sumaré lança Projeto 'Banda na Praça – Concertos Comemorativos' neste sábado de manhã, com celebração do Mês das Mulheres

A Prefeitura de Sumaré lança no próximo sábado, dia 28 de março, às 10h30, mais um projeto de divulgação cultural e de lazer. Trata-se do "Banda na Praça – Concertos Comemorativos", através do qual a Banda Sinfônica Municipal "Dorival Gomes Barroca" vai apresentar todo quarto sábado de cada mês, na Praça Central Manoel de Vasconcelos, uma programação especial alusiva à mais importante data comemorativa daquele mês. Assim, a primeira apresentação mensal do projeto será em celebração ao "Mês da Mulher". Já em maio, por exemplo, a apresentação será para as mães. Todas as apresentações serão gratuitas e livres para todas as idades.

A estrutura do projeto contará com uma tenda grande e até mesmo cadeiras para o público. A tenda será montada no trecho da praça central situado logo atrás da Igreja Matriz de Sant'Ana.

"Nesta primeira apresentação dos 'Concertos Comemorativos', vamos falar, é claro, sobre a alma feminina, com um repertório pensado para homenagear e agradar as mulheres brasileiras. Há uma seleção de músicas de artistas românticos da MPB (Música Popular Brasileira), como Roupas Nova, Roberto Carlos, Chico Buarque, Tom Jobim e Cartola. Será um repertório bem legal para todos, principalmente para as mulheres, com aproxima-

damente 1h30 de música", afirmou o maestro Marcio Beltrame.

Também serão homenageadas, com seleções de músicas da autoria ou interpretação delas próprias, duas grandes mulheres da arte: Chiquinha Gonzaga (compositora da primeira marchinha de Carnaval assim reconhecida, "Ó Abre Alas", que atuou entre o final do século 19 e o início do século 20) e Carmen Miranda (que, nas primeiras décadas do século passado, levou o nome do Brasil para o mundo, inclusive para Hollywood).

A Banda Municipal de Sumaré é reconhecida por suas orquestrações e arranjos instrumentais em cima de músicas populares, aproximando a música clássica das massas. A Banda já tem 28 apresentações agendadas para este ano, de diversos projetos, e é composta atualmente por 44 instrumentistas.

"A nossa Banda Municipal é um dos grandes instrumentos de propagação da Cultura e da Música na nossa cidade, levando lindas apresentações para todas as regiões, presente em todas as grandes celebrações que fazemos em Sumaré. É um orgulho para a Prefeitura poder manter a Banda e oferecer seus serviços à comunidade", afirmou a prefeita, que confirmou presença na apresentação do dia 28.



## Sumaré abre inscrições para participação de artistas da cidade na agenda do Mapa Cultural Paulista de 2015/2016

A Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer da Prefeitura de Sumaré recebe inscrições de artistas interessados em participar do Projeto Mapa Cultural Paulista, edição 2015/2016, promovido pela Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo. Serão consideradas sete expressões artísticas diferentes, como Artes Visuais (que compreende as categorias Artes Plásticas, Desenhos de Humor e Fotografia), Canto Coral, Dança, Literatura (com as categorias Conto, Poema e Crônica), Música Instrumental (com as categorias Solista e Conjunto), Teatro e Vídeo.

Os artistas de Sumaré que quiserem se inscrever, podem obter a ficha de cadastro enviando e-mail para [mapaculturalpaulistasumare2015@gmail.com](mailto:mapaculturalpaulistasumare2015@gmail.com), ou retirando o documento pessoalmente na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer. Também poderá acessá-la pelo site da Prefeitura, no endereço [www.sumare.sp.gov.br](http://www.sumare.sp.gov.br), clicando no link "Cultura, Esportes e Lazer", localizado na parte inferior esquerda da página, na seção "Secretarias". Assim que preenchida, a ficha deverá ser encaminhada pelo e-mail citado acima, ou entregue pessoalmente na secretaria, localizada à Rua Antônio Valle de Melo, nº 1.129, Centro.

O objetivo do concurso é realizar um mapeamento cultural no Estado de São Paulo. A seleção dos inscritos ocorre em quatro fases: Municipal e Regional em 2015; e Estadual e Circulação em 2016. Os selecionados realizarão apresentações ou exposições de seus trabalhos em cidades do estado de São Paulo. As inscrições em Sumaré encerram-se no dia 15 de maio.

A Coordenação Geral do Mapa Cultural Paulista fica a cargo da Organização Social Abaçai Cultura e Arte. Como critérios para a seleção dos trabalhos, serão avaliados a coerência na concepção do trabalho, qualidade técnica, qualidade da produção artística, autenticidade, contextualização do trabalho, além de histórico do artista ou grupo.

Criado em 1995, o concurso é um dos principais projetos culturais do estado de São Paulo.

# Mapa Cultural Paulista 2015/2016

## Expressões Artísticas e Respectivas Categorias

- Artes Visuais (Artes Plásticas, Desenho de Humor e Fotografia)
- Canto Coral
- Dança
- Literatura (Conto, Poema e Crônica)
- Música Instrumental (Solista e Conjunto)
- Teatro
- Vídeo

## Inscrições de 30/03 a 29/05

Os artistas interessados devem dirigir-se à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer para solicitar a ficha de inscrição para efetivar sua participação no Mapa Cultural Paulista.

Realização:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER**

**PREFEITURA DE SUMARÉ**

## Milhares de alunos das Escolas Municipais participam de ações educativas sobre o combate ao mosquito da dengue



Combater ao mosquito transmissor do vírus da dengue, o *Aedes aegypti*, é uma luta diária e que precisa do apoio de toda a população. Neste sentido, as secretarias municipais de Saúde e de Educação da Prefeitura se uniram em torno de um novo projeto pedagógico de combate à dengue, com atividades e ações envolvendo as Escolas da Rede Municipal de Sumaré.

Acompanhados de professores e da direção da unidade, os alunos da EM (Escola Municipal) do Parque das Nações, por exemplo, realizaram na última quinta-feira, 19 de março, uma ação de conscientização nomeada "Xô Dengue". Segundo a diretora Iara Pereira, a atividade envolveu um total de 753 alunos, que se encaminharam para a Escola Estadual "Maria Cheila Alves" distribuindo às pessoas que iam encontrando pelo caminho panfletos e cartazes desenvolvidos por eles, com o auxílio dos professores, e entoando o canto "Xô Dengue".

"Já é o quarto ano de parceria entre as duas escolas. Os nossos alunos, menores, são orientados a produzir material de conscientização e distribuí-los para os maiores, da Escola Estadual. É impressionante a receptividade para esta ação. Os alunos da Escola Estadual prestam atenção no que os pequenos têm a dizer. Cada vez mais acredito que a conscientização pelas crianças é a melhor arma contra a dengue", comentou Iara.

E as crianças estão mesmo com as respostas na ponta da língua. Quando questionados sobre os locais que não devem conter água parada, os alunos do 1º B, de 6 a 7 anos de idade, responderam em coro: "pneus e vasilhos". Em relação aos sintomas da dengue, não foi diferente. "Febre, vômito e dor de cabeça".

### OUTRAS

Além da EM Parque das Nações, realizaram atividades alusivas à campanha de combate à dengue as Escolas Municipais André De Nadai, Borboletinha Azul, Dona Augusta Ravagnani Basso, Jardim Maria Antonia, Palmachinho Dengoso, Reino da Garotada, Professora Martha Smolli Domingues, CAIC André De Nadai, Lasquinha de Gente, Professora Eliana Minchin Vaughan, José de Anchieta, Maria Aparecida de Jesus Segura e Ramona Canhede Pinto, além das escolas infantis conveniadas pelo PROEB (Programa Municipal de Educação Básica) Cinco Sentidos e Aquarela.

Entre as atividades desenvolvidas esteve a produção de cartazes e material informativo sobre os cuidados contra (e com) a dengue, palestras e aulas educativas, passeatas de conscientização, exibição de vídeos, gincanas, confecção de mata mosquito, cruzadinhas, teatro, pesquisa, entre outras.

### IMPORTÂNCIA

Para o secretário municipal de Educação, as atividades desenvolvidas nas Escolas Municipais em relação ao combate da dengue são importantes para que essa guerra seja vencida em um longo prazo.

"O objetivo do sistema de Ensino não é apenas formar pessoas para o mercado de trabalho ou para ingressar em uma faculdade, mas também tornar nossas crianças cidadãos conscientes no futuro. As atividades realizadas em relação à dengue são fundamentais para que a cidade consiga vencer a dengue em longo prazo, criando e formando gerações que saibam e entendam o quanto suas ações podem interferir na vida de toda a comunidade", disse.

As atividades alusivas ao combate à dengue estão incluídas de forma permanente na grade curricular das escolas municipais de Sumaré. Outras atividades relativas ao tema serão desenvolvidas ao longo do ano letivo.

# Nebulização está entre as ações contra o mosquito da dengue realizadas pela Prefeitura; cidade chega a 2.040 casos no ano; luta é de todos!

Dando continuidade às diversas ações de combate ao mosquito transmissor do vírus da dengue, a equipe de Controle de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Sumaré está trabalhando em um cronograma de nebulização "costal" (com equipamento portátil), conhecida popularmente como "fumacê", em diversas regiões do Município. Na sexta-feira, dia 20 de março, a prefeita fez questão de acompanhar a força-tarefa que aconteceu no Jardim Santiago, na Área Cura.

"Agora é a época das chuvas, quando o mosquito mais se prolifera, e já estamos tendo uma série de problemas, muita gente ficando doente de dengue – que pode até matar. Mas se todo mundo ajudar um pouquinho, tenho certeza que podemos reduzir o tamanho do problema. Podemos reduzir bastante se não deixarmos focos dentro de nossas casas", disse a chefe do Executivo, destacando que de 80% a 90% dos criadouros estão nos quintais e residências particulares.

O trabalho, realizado por uma equipe de nove servidores dividido em três equipes, continuou no sábado, dia 21. Nos dois dias, foram 207 as casas visitadas, das quais 137 foram encontradas fechadas. A equipe também ouviu 10 recusas. O bairro já havia recebido as ações "pré-fumacê", com a realização do "bloqueio" – a eliminação de objetivos inservíveis que podem acumular água e, portanto, servir como "berço" para as larvas do mosquito –, além da aplicação de larvicida e a "busca ativa" por pacientes sintomáticos.

Os moradores da região atendida pela nebulização são sempre comunicados previamente da data e horário da ação e recebem as orientações necessárias. O objetivo do "fumacê", seja ele costal ou veicular, é eliminar o maior número de mosquitos adultos de *Aedes Aegypti*, transmissor do vírus da dengue. Essa etapa da força-tarefa é realizada por dois membros de cada equipe que passam casa a casa avisando do bloqueio.

## PEDÁGIO

Durante a "Semana de Mobilização Social contra a Dengue", de 16 a 21 de março, a equipe antidengue da Prefeitura de Sumaré realizou pedágios itinerantes para a entrega de panfletos de orientação contra a doença. No sábado, dia 21, a equipe municipal esteve nas imediações da Feira da Avenida Rebouças, Região Central, entregando o material informativo aos munícipes que passavam pelo local. Também foram realizadas intervenções na Avenida Rebouças (próximo ao Clube Recreativo), Avenida 7 de Setembro, Rodoviária Municipal, Região do Picerno e em frente ao Hospital Estadual de Sumaré.

## NESTA SEMANA: MARIA ANTONIA

Desta segunda-feira, dia 23, até quarta-feira, dia 25, a nebulização "costal" aconteceu no Jardim Viel, Região do Maria Antonia. Em outra iniciativa de enfrentamento à dengue, o Jardim Dall'Orto também recebeu os agentes de controle vetorial, de 23 a 26 de março, para a realização das ações de bloqueio e controle de criadouros e busca ativa de pacientes sintomáticos.

## FUMACÊ VEICULAR

Além do fumacê "costal" e outras ações realizadas pela equipe municipal, a Prefeitura de Sumaré em parceria com a Sucen (Superintendência de Controle de Endemias) deflagra nesta segunda-feira, dia 23, uma ação de controle vetorial com nebulização veicular em áreas no Parque Industrial Bandeirantes 1 e 2, Vila Residencial Bandeirantes e Vila Operária. A ação será realizada das 18 às 21 horas e continua nesta terça-feira, dia 24 de março.

Ainda durante semana, há equipe direcionada ao atendimento às denúncias realizadas pelo "Disk-Dengue" da Prefeitura de Sumaré e aplicação de larvicida em pontos estratégicos, tais como acumuladores e/ou recicladores. A Vigilância Sanitária também realizará as visitas em imóveis fecha-

dos com reincidência.

## MAIS AÇÕES

As ações antidengue acontecem semanalmente seguindo um cronograma previamente organizado pelo Programa Municipal de Combate à Dengue, vinculado ao Departamento de Saúde Coletiva. Neste mês já foram visitadas 993 residências nos bairros Três Pontes, Parque Jatobá, Virgílio Viel e Dom Bosco. Nestes mesmos bairros, 947 casas foram encontradas fechadas e outros 57 moradores não permitiram a entrada dos agentes municipais

para realização do bloqueio e controle de criadouros.

## BALANÇO

Até a última quarta-feira, a cidade, que está em estado de emergência para dengue desde 12 de fevereiro, havia registrado 2.040 casos confirmados de dengue neste ano, sendo 2.018 autóctones e 22 importados. O bairro mais atingido continua sendo o Jardim Maria Antonia, com 402 casos confirmados. Foi registrado um óbito por dengue grave no ano e outros dois casos estão em investigação.



## Imóveis para locação: Prefeitura de Sumaré e CRECI firmam parceria para a luta contra o mosquito da dengue

Após acordo firmado entre a Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e o CRECI-SP (Conselho Regional de Corretores Imobiliários) – órgão fiscalizador da profissão, criado pela necessidade de organizar a categoria e impedir o mau exercício da atividade profissional –, a cidade de Sumaré tem novos aliados no combate ao mosquito da dengue: os corretores de imóveis.

Em reunião realizada no início de março entre o setor de Vigilância Epidemiológica e os representantes do CRECI, o delegado municipal de Sumaré, Edilson Siqueira Campos, e o delegado municipal de Nova Odessa, Marcelino Alves, o órgão ficou responsável por ajudar o Município na orientação aos corretores de imóveis, bem como às imobiliárias, em relação à importância de receber as equipes de combate à dengue da Prefeitura quando solicitados, seja nas visitas casa a casa, em ações de nebulização (fumacê) ou outras atividades pontuais.

"Nós temos uma certa dificuldade em ter acesso a esses corretores e imobiliárias que têm casas disponíveis para a venda ou aluguel, mas que ainda não estão ocupadas. A parceria com o CRECI tende a diminuir este problema e ajudar na nossa luta contra a proliferação do mosquito da dengue", comentou a gerente da Saúde Coletiva.

O delegado municipal de Sumaré e representante do CRECI Edilson Siqueira Campos se com-

prometeu a dialogar com as imobiliárias e corretores imobiliários autônomos.

"Nossa proposta é ser a ponte entre Prefeitura e a categoria a fim de colaborar com a conscientização dos corretores e imobiliárias a respeito da importância de seu apoio no combate ao mosquito da dengue. Essa mobilização é necessária pelo bem da saúde pública de nossa cidade, e o CRECI está totalmente a favor desse tipo de parceria", disse.

A reunião contou também com a presença do Conselho Municipal de Saúde.

A ideia é que cada corretor de imóvel ajude a Prefeitura, realizando ele mesmo uma vistoria nas casas que estiverem à venda ou disponíveis para aluguel e, caso necessário, acione a equipe de combate à dengue do Município.

Apesar do ininterrupto trabalho dos agentes de Controle de Endemias e agentes Coletivos de Saúde, as moradias desocupadas e as recusas dos moradores são um dos principais problemas para resultados mais efetivos nas ações de busca ativa de criadouros realizadas casa a casa na cidade de Sumaré.

## #SUMARECONTRADENGUE

A campanha de conscientização nas redes sociais deflagrada pela Prefeitura continua. Milhares de pessoas já aderiram à iniciativa #SumareCon-

traDengue, "curtindo" a fanpage (página) da Prefeitura no Facebook e "compartilhando" (multiplicaram) as dicas diárias contra o mosquito com seus seguidores. A campanha online, com informações, orientações e dicas diárias, pode ser conferida em [www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumaré](http://www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumaré).

Já estão sendo distribuídos 150.000 panfletos

de orientação da campanha, entre outros materiais – como cartazes e faixas que serão afixados em pontos estratégicos e prédios de grande circulação de pessoas em todas as regiões. Nesta semana, os panfletos, um por aluno, estão sendo encaminhados para todas as escolas públicas das Redes Municipal e Estadual de Sumaré.



## Sumaré cria 'Polo de Atendimento à Dengue' no CIS Nova Veneza com o objetivo de descentralizar acolhimento aos pacientes



Para descentralizar e agilizar o atendimento aos pacientes que apresentem sintomas mais graves da dengue e que necessitam de um acompanhamento especializado, a Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vai criar o "Polo de Atendimento à Dengue", que será referência para toda a cidade nesse tipo de aten-

dimento. A previsão é que, no máximo, até o início de abril o "Polo" comece a funcionar 24 horas por dia no andar térreo do CIS (Centro Integrado de Saúde) Nova Veneza – prédio municipal que fica localizado na Rua Paraíba, nº 211, no Jardim São Francisco.

No local, será montada e mantida a cada

plantão uma equipe composta por 20 profissionais, entre médicos, enfermeiros e técnicos de Enfermagem, que vão se dedicar exclusivamente ao acolhimento dos pacientes encaminhados por toda a Rede Municipal de Saúde, classificação de risco, atendimento e monitoramento dos pacientes sintomáticos, principalmente dos pacientes com quadros mais graves, classificados como "dengue tipo B" e "tipo C". No Polo serão feitas também a hidratação, acompanhamento dos sintomas e hemogramas dos pacientes graves.

O objetivo da iniciativa, segundo a Secretaria Municipal de Saúde, é facilitar o acesso da população a um atendimento rápido e especializado quando necessário, diminuindo o tempo de espera também nas demais Unidades de Urgência e Emergência da Rede Municipal de Saúde. "O aumento do número de casos de dengue acaba sobrecarregando todo o Sistema de Saúde. Justamente por isso iremos implantar este Polo de Atendimento, que será referência no atendimento dos casos classificados como 'tipo B' e 'C' para toda a cidade", explicou a secretária.

As 23 UBSs (Unidades Básicas de Saúde) e PSFs (Postos de Saúde da Família) municipais vão continuar realizando o primeiro atendimento e o acompanhamento de pacientes que apresentem sintomas mais brandos da doença - "tipo A". Já nos casos em que a equipe médica de cada Posto de Saúde avaliar ser necessário um atendimento que requer mais atenção, este paciente será acompanhado pelo Polo de Atendimento à Dengue.

Além destas unidades de atendimento, a cidade conta também com a UPA (Unidade de Pronto Atendimento) 24h do Jardim do Macarenko e os outros três PAs (Pronto Atendimento, situados no Matão, Maria Antonia e Parque das Nações), que também vão continuar atendendo pacientes com sintomas da dengue em geral, encaminhando-os aos Polo de Nova Veneza se necessário.

### MUDANÇA NO PSF

Devido à implementação do Polo de Atendimento à Dengue no piso térreo do prédio do CIS Nova Veneza, o atendimento do PSF Nova Veneza, que funciona no local e inclui consultas médicas de rotina, controle pressão e diabetes e exame de sangue, será transferido para o prédio do CRAS Nova Veneza, localizado na Avenida Brasil, nº 486, apenas há duas quadras de distância.

Já os atendimentos odontológicos, vacina e curativos serão mantidos no CIS Nova Veneza, mas no andar superior:

Essa mudança será realizada de forma provisória, até que o número de casos da doença na cidade comece a diminuir. Até lá, os pacientes desta região que precisarem realizar consultas médicas e exames de rotina poderão realizá-los em um novo espaço, que possui toda a estrutura necessária para atendê-los.

## Vídeo-aulas da Fiocruz a respeito da dengue estão disponíveis para a população e profissionais de Educação e de Comunicação

O Instituto Oswaldo Cruz (IOC/Fiocruz) mantém de forma online o projeto de vídeo-aulas "Aedes aegypti - Introdução aos Aspectos Científicos do Vetor", pensado para ajudar a população a conhecer um pouco mais sobre o mosquito, a doença e seus impactos. A iniciativa apresenta, de forma simples e objetiva, informações capazes de contribuir também na rotina de diversos públicos, como professores, estudantes e profissionais de comunicação, com o objetivo de torná-los multiplicadores de conhecimento e colaboradores para a prevenção da doença. Os vídeos estão disponíveis no link [www.ioc.fiocruz.br/auladengue](http://www.ioc.fiocruz.br/auladengue).

O projeto aborda assuntos variados, incluindo orientações sobre combate aos focos do mosquito, diferenças entre o Aedes aegypti e pernilongo doméstico, informações sobre o vírus, a história do Aedes e como ele se espalhou pelo mundo, além de dados sobre o comportamento do mosquito, conhecido por sua característica oportunista. As vídeo-aulas são disponibilizadas em dez módulos temáticos, que podem ser assistidos separadamente ou em versão integral.

Segundo a gerente da Saúde Coletiva de Sumaré, os vídeos, dinâmicos e informativos, conseguem esclarecer dúvidas e realizar orientações importantes. "Os vídeos produzidos pela Fiocruz possuem uma linguagem acessível e ajudam a enraizar a ideia de que o combate à dengue não é de responsabilidade exclusiva do Poder Público, mas que há também a necessidade da colaboração de toda a população", comentou.

O projeto realizado pelo IOC foi financiado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pela Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro, além da colaboração de especialistas da Universidade Federal do Rio de Janeiro e da Universidade Federal de Sergipe.

### MÓDULOS

As vídeo-aulas são disponibilizadas em dez módulos temáticos, que podem ser assistidos separadamente, com duração entre 2 e 15 minutos cada, e também em versão integral.

O "Módulo 1 - O Aedes e sua História" esclarece que o mosquito é originário do Egito, na África, e vem se espalhando pelas regiões tropicais e subtropicais do planeta desde o século XVI, inicialmente por meio de navios que traficavam escravos. Com a ajuda de infográficos, os internautas têm, ainda, acesso exemplificado a mapas mostrando que, no Brasil, os primeiros relatos de dengue datam do final do século XIX, em Curitiba, no Paraná, e do início do século XX, em Niterói, no Rio de Janeiro.

Por que, dentre tantos mosquitos que existem, o Aedes aegypti interessa? É com essa questão inquietante que tem início o "Módulo 2 - Biologia do Aedes". O vídeo aborda a importância do inseto do ponto de vista da saúde pública, os três componentes que envolvem a doença (o mosquito, o vírus e o homem, sendo o mosquito o mais fácil de ser controlado), e também o ciclo de vida do vetor, que

abrange o ovo, a fase aquática - com as etapas de larva e pupa - e a fase adulta.

O "Módulo 3 - Criadouros e Hábitos" mostra que em apenas 10 minutos de contato com a água, ovos do mosquito Aedes, que podem ter sido colocados a até um ano atrás, eclodem, dando origem às larvas. Há também informações sobre voo, dispersão e locais preferenciais de repouso do mosquito.

As principais diferenças entre o Aedes e o Culex - o pernilongo comum - são destaques do "Módulo 4 - Aedes X Culex", como comportamento, coloração, criadouros e postura de ovo.

Os três principais tipos de controle do vetor Aedes aegypti (mecânico, biológico e químico) são apresentados no "Módulo 5 - Estratégias de Controle do Vetor". No vídeo, é destacado que, com base na biologia do mosquito, a fase de mais fácil controle é a aquática, quando as larvas e pupas estão restritas a recipientes confinados, e também os fatores importantes sobre o controle químico.

O "Módulo 6 - Armadilhas: Vigilância ou Controle?" esclarece o equívoco de considerar que armadilhas de captura de Aedes poderiam servir como forma de controle do mosquito. As armadilhas são utilizadas oficialmente para fazer a vigilância de populações de mosquitos em determinada área, enquanto o controle deve ser feito pelo cidadão, checando semanalmente criadouros em suas residências.

Cravo da Índia, uso de vitaminas e consumo de alho. Ao longo do "Módulo 7 - Mitos e Verda-

des sobre Dengue", especialistas comentam estes e outros mitos relacionados ao combate do Aedes aegypti, além de alertar para o perigo de fórmulas que circulam na internet que garantem repelir o mosquito transmissor da dengue.

No "Módulo 8 - 10 Minutos Contra a Dengue" é explicado como funciona a campanha 10 minutos contra a dengue, que foi adotada também pela Prefeitura de Sumaré. O vídeo apresenta o projeto, seus antecedentes, conceito, justificativa científica e estratégia de implementação. A campanha foi criada com base nas características da biologia do mosquito Aedes aegypti: como o vetor leva de 7 a 10 dias para chegar de ovo à fase adulta, basta que a população verifique e elimine os criadouros de sua casa uma vez por semana.

O "Módulo 9 Mosquito X Vírus" aborda as diferenças e semelhanças entre os quatro sorotipos da dengue. Ele fala sobre a reação dos anticorpos aos sorotipos e desmistifica a relação entre o sorotipo e a gravidade da doença. O ciclo de transmissão da doença também é apresentado, esclarecendo sobre a relação entre mosquito infectado (com o vírus) e mosquito infectivo (capaz de transmitir o vírus).

Algumas das mais recentes alternativas de combate e controle à dengue são apresentadas no "Módulo 10 - Novas Alternativas de Controle do Vetor", como o desenvolvimento de vacinas, de novos inseticidas e de alternativas inovadoras de controle do mosquito, como o projeto "Eliminar a Dengue: Desafio Brasil".

## Prefeitura de Sumaré recebe visita do cônsul geral dos EUA e 'abre as portas' da cidade para novas empresas americanas

A Prefeitura de Sumaré recebeu no dia 19 de março a visita do cônsul geral dos Estados Unidos no Brasil, Dennis Hankins. Ao lado do vice-cônsul Aaron Barnard-Luce e dos secretários municipais de Governo e de Desenvolvimento, a prefeita falou sobre as excelentes condições que a cidade oferece para, por exemplo, receber novas unidades de empresas americanas interessadas em atuar no Brasil, no Mercosul ou mesmo na América Latina como um todo.

A chefe do Executivo falou longamente sobre as vantagens que as empresas encontram em Sumaré, incluindo as privilegiadas condições de logística: a cidade está situada entre as melhores rodovias do país, como Bandeirantes, Anhanguera e Dom Pedro 1º, "ao lado" do Aeroporto Internacional de Viracopos, conta com um amplo terminal intermodal de cargas (que dá acesso ao transporte ferroviário para o Porto de Santos e para o Oeste do Estado), entre outros canais de escoamento.

Ela citou ainda a existência, na cidade e na região como um todo, de mão de obra altamente especializada, graças à presença de grandes universidades, institutos de pesquisa, escolas e faculdades técnicas, como a nova ETEC (Escola Técnica Estadual) conquistada recentemente pelo seu governo junto ao governador Geraldo Alckmin – e também de outras grandes empresas dos setores de tecnologia, indústria automotiva, metal mecânico, químico, logístico e outros.

"É claro que Sumaré enfrenta muitos desafios oriundos da falta de planejamento no passado, e a forma de administrar, no Setor Público, é muito mais burocrática que no Setor Privado. Somos uma

cidade que cresceu 'de fora para dentro', com barreiras geográficas que seccionam nosso território em seis regiões – mas temos condições privilegiadas para receber novas empresas, e nosso governo está atuando firmemente na viabilização das obras necessárias de infraestrutura e de mobilidade, tendo como principal parceiro o Governo do Estado, para dotar Sumaré do que ela precisa para continuar se desenvolvendo ao longo das próximas décadas, garantindo a melhoria constante da qualidade de vida da nossa população", explicou a prefeita sumareense.

A prefeita destacou também ao cônsul o "salto" na qualidade dos serviços públicos municipais ao longo dos dois últimos anos nas áreas de Saúde, Educação, Infraestrutura e, em breve, graças à concessão dos Serviços de Água e Esgoto, também em Saneamento Básico. "Com certeza vamos entregar uma cidade muito melhor do que a encontramos no início do nosso mandato, inclusive na qualidade dos Serviços de Água e Esgoto, pois estamos garantindo mais de R\$ 300 milhões em investimento nestas áreas graças à concessão", explicou a chefe do Executivo.

### VISÃO ESTRANGEIRA

Entre outros assuntos, Dennis Hankins apresentou algumas análises sobre como vê a situação atual do país, do estado e das cidades brasileiras que, como Sumaré, são polos industriais e de serviços.

"Do ponto de vista diplomático, o Brasil vive um momento interessante. Serão ao menos dois anos difíceis, mas as condições econômicas vão

melhorar a partir do terceiro ano. Normalmente, as grandes cidades brasileiras, como Sumaré, geram muito mais (arrecadação de impostos) do que recebem de volta, por isso os prefeitos têm que 'buscar' de volta estes recursos junto ao Governo Federal e ao Governo do Estado, para poder fazer investimentos. Educação, Saúde e Saneamento, por exemplo, custam muito caro no Brasil. O Estado de São Paulo deve continuar sendo o líder em produção de tecnologia no Brasil", afirmou o cônsul norte-americano.

"De fato, a concentração de recursos no Governo Federal é um problema para as cidades brasileiras, que precisa ser revisto. Demora muito e é muito difícil termos retorno dos impostos que geramos localmente, de forma que este imposto gere melhorias na vida do cidadão. O Governo Federal deveria atuar mais no planejamento e nas questões macro, permitindo que os municípios tenham mais recursos para atuarem localmente, de acordo com as realidades e necessidades locais", respondeu a prefeita.



## Prefeitura apresenta os números da agência local do Banco do Povo Paulista à Secretaria do Emprego de São Paulo

Representantes da Prefeitura de Sumaré estiveram na manhã desta segunda-feira, dia 23 de março, na Secretaria de Estado do Emprego e Relações do Trabalho, em São Paulo, para destacar o trabalho desempenhado pela agência local do Banco do Povo Paulista, parceria entre Município e Governo do Estado que empresta pequenos valores a juros subsidiados a micro e pequenos empresários e autônomos da cidade.

O Município foi representado pelo titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Segundo a prefeita, "a unidade de Sumaré do Banco do Povo está ajudando a transformar sonhos em realidade". "Mais do que números, celebramos resultados individuais e transformadores na vida de cada empreendedor e trabalhador autônomo, que movimentam nossa Economia", validou.

Atualmente, a agência de Sumaré do Banco do Povo Paulista está localizada no prédio do "É Prá Já", o serviço unificado de atendimento ao trabalhador e ao micro e pequeno empresário e empreendedor autônomo da cidade, criado ano passado e mantido pela Prefeitura de Sumaré.

Durante os dez primeiros meses de atividade no novo endereço, a agência do Banco do Povo Paulista de Sumaré efetivou R\$ 381.956,84 em empréstimos, com 358 atendimentos realizados.

### MODELO

Os representantes de Sumaré foram recebidos pelo diretor executivo do Banco do Povo Paulista, Marcos Wolff, o qual teceu elogios ao andamento do programa na cidade, em especial no que se refere à centralização dos serviços do Banco do Povo, MEI (Microempreendedor Individual), Ministério

do Trabalho e Emprego, Sebrae e PAT (Posto de Atendimento do Trabalhador) no próprio "É Prá Já".

Através da política de desenvolvimento e apoio à iniciativa privada instituída em 2013 pela Prefeitura, a administração municipal está cumprindo seu papel de colaborar na melhoria de vida de todos os cidadãos que estão iniciando ou ampliando suas atividades.

No cargo há apenas trinta dias, o diretor contou que já esteve em Sumaré para "ver de perto" o funcionamento do "É Prá Já" da Prefeitura, e apontou para a possibilidade de o novo secretário de estado, José Luiz Ribeiro, também vir conhecer o serviço, que segundo ele "serve de estímulo e modelo para os demais municípios paulistas".

"O Banco do Povo de Sumaré tem um funcionamento excelente. A equipe da cidade consegue fazer um trabalho muito importante, de forma ativa e ágil. Além disso, preza muito pela qualidade do empréstimo, pois o momento da economia não está dos mais favoráveis e, ainda assim, é possível chegar a uma marca destacável", destacou o diretor.

Destacando a melhoria contínua no desempenho do programa em Sumaré, a equipe aproveitou a oportunidade para solicitar a disponibilização de mais "kits" de empreendedorismo para a agência local – o que foi prontamente atendido: foram colocados mais 400 kits à disposição do empreendedor sumareense.



## PROEB: Prefeitura assina convênio para 95 vagas do 'Bolsa Creche' para atender crianças da Região do Picerno



A Prefeitura de Sumaré assinou no dia 20 de março o Termo de Convênio da Prefeitura de Sumaré com a Escola de Educação Infantil Reino Encantado, no Jardim Basilicata, Região do Picerno. Através desta contratação, a Prefeitura vai atender cerca de 95 crianças de 0 a 3 anos através do Proeb (Programa Municipal de Educação Básica), cujas vagas "compradas" visam suprir a inexistência de creches municipais através de convênios com escolas particulares. Fundada este ano, a instituição também atende a alunos particulares.

"Quero parabenizar toda a equipe desta instituição por assumirem esse desafio. Há muito tempo me preocupo com essa região, em atender com qualidade nossas crianças, e hoje temos esta novíssima instituição sendo conveniada ao Proeb. Esta é uma parceria que vai dar certo. Aqui, os pais poderão trabalhar com tranquilidade sabendo que seus filhos serão bem cuidados", destacou a prefeita.

"Como o Município ainda não tem creche municipal, é viável essa parceria com as escolas privadas para atender as crianças. É uma das iniciativas

mais bem planejadas da Prefeitura", disse Silvaneide Machado, mãe da aluna Rosana, de 1 ano.

A cerimônia foi acompanhada por dezenas de pais de alunos que serão atendidos pela iniciativa. "O Proeb é uma ótima iniciativa. Antes eu estava ficando com ele, agora vou conseguir trabalhar fora. Muito bom", disse a moradora Sandra Gomes, mãe do pequeno Icaro, de 10 meses. "As crianças são tão bem tratadas que elas não querem ir embora", comentou Sandra do Carmo Oliveira, mãe do Kaleb, de 3 anos.

### PROEB

O Secretaria Municipal de Educação ressaltou a importância do programa municipal para o atendimento das famílias sumareenses. "O Proeb é uma iniciativa de extrema importância para o Poder Público pelo triste histórico de falta de creches municipais em Sumaré. Temos trabalhado diariamente para oferecer melhores serviços às nossas crianças e, graças ao apoio da prefeita, a Rede Municipal de Educação de Sumaré tem tido grandes conquistas", disse o titular da pasta.

A princípio, estas 95 crianças vagas em período integral na Escola de Educação Infantil Reino Encantado serão ocupadas por alunos remanejados de outras unidades conveniadas ao programa, cujas bolsas foram disponibilizadas por motivos diversos - como, por exemplo, a transferência de alunos para atendimento nas classes de minigrupo e maternal (2 e 3 anos) de Escolas Municipais. O repasse financeiro à instituição conveniada só é feito em caso de vaga efetivamente ocupada.

### GRATIDÃO

"Agradeço a presença de todos nesse momen-

to tão importante para nós que é a realização de um sonho da nossa família. Tenho muito que agradecer à prefeita pela oportunidade de fazer parte deste programa. Vocês não têm ideia de como vai contribuir para a manutenção da nossa escola e dos serviços prestados a estas famílias. Obrigada a todos", comemorou a diretora Maria Daerce, que também é uma das proprietárias da escolinha.

"É com grande alegria que eu agradeço a Prefeitura por este momento tão importante. Esse é um trabalho muito gratificante, porque os pais precisam trabalhar e por isso quero parabenizar todas as cuidadoras, pois sempre as vejo trabalhando como se estivessem cuidando de seus próprios filhos. Desejo que a Prefeitura continue olhando de forma tão especial para essas crianças", disse o pai das mantenedoras Maria e Sandra, senhor José Pereira.

### PICERNO

A Região do Picerno está com diversas obras em andamento ou em projeto. A região tem sido beneficiada pelo Programa Municipal de Iluminação, cujo investimento em toda cidade será de R\$ 3,5 milhões, também estão em construção a Escola Municipal de Ensino Fundamental do Jardim das Orquídeas e a Escola Estadual no Portal Bordon. Recentemente foi anunciado pela chefe do Executivo a construção de uma nova sede para a Administração Regional do Picerno, o PACS (Posto de Agentes Comunitários de Saúde) Picerno deve passar por reforma através de financiamento com o BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento), entre outros.

## Secretaria de Educação de Sumaré finaliza uma das etapas do processo de construção do Plano Municipal de Educação



Uma das etapas para a elaboração do Plano Municipal de Educação de Sumaré foi encerrada na manhã do último sábado, dia 21 de março, em Sumaré. Secretário de Educação, professores, coordenadores, diretores e supervisores da Rede Municipal de Ensino, juntamente com representantes de Escolas Estaduais e particulares, reuniram-se na Escola Municipal "José de Anchieta", na Região Central, para discutirem, através de Câmaras Temáticas, estratégias para elaboração das diretrizes do documento, considerado de suma importância para a construção de políticas públicas para o Setor Educacional da cidade.

De acordo com as normas do PNE (Plano Nacional de Educação), aprovado pelo Ministério da Educação no ano passado, todos os municípios deverão estar com os seus planos municipais constituídos ou adequados às metas nacionais, até junho de 2015.

Durante a abertura do encontro, o secretário municipal de Educação parabenizou todos os servidores da Educação pelos resultados notáveis em Sumaré. "A Educação é uma área de desenvolvimento fundamental para todos os municípios, pois a qualidade dos serviços oferecidos pela gestão pública fará parte de toda a vida destes alunos", frisou o secretário.

A supervisora de Ensino da Secretaria de Educação e coordenadora do Plano Municipal, Márcia Locce, falou sobre a importância da finalização desta etapa, direcionada por nove Câmaras Temáticas, e que deverá estar enquadrado em 20 metas. Entre os objetivos do Plano está oferecer, no médio

prazo, Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da Educação Básica.

As metas do Plano abrangem todos os níveis de formação, desde a Educação Infantil até o Ensino Superior, com atenção para detalhes como a Educação Inclusiva, a melhoria da taxa de escolaridade média dos brasileiros, a formação e plano de carreira para professores, bem como a gestão e o financiamento da Educação.

Ainda durante o evento de sábado, o secretário pediu o empenho de todos na elaboração do documento. "Todo esse processo democrático em construção estabelece metas e diretrizes educacionais para o nosso município para os próximos 10 anos. O Plano Municipal não é destinado apenas às escolas da Rede Municipal, mas a todas as crianças, jovens e adultos matriculados desde a Educação Básica até o Ensino Superior de Sumaré", ressaltou o secretário.

As Câmaras Temáticas foram divididas em: Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, Ensino Médio/Técnico, Ensino Superior, EJA - Educação de Jovens e Adultos/Gestão Democrática, Inclusão, Formação de Professores e Financiamento/Verbas Públicas, e discutidas separadamente. Este foi o encerramento de uma das etapas do processo que será finalizado com um workshop para apresentação do texto base à Sociedade Civil e profissionais da Educação. Mais informações serão divulgadas conforme estiverem disponíveis.

## IR - Imposto de Renda 2015: Conselho da Criança e do Adolescente reforça que ainda dá tempo de doar para entidades da cidade!

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) local, com apoio da Prefeitura de Sumaré, continua realizando até o fim de abril a campanha para estimular a doação de parte do Imposto de Renda devido ao FMDCA (Fundo Municipal da Criança e do Adolescente) da cidade. Com a arrecadação dos recursos, as entidades beneficiadas vão poder intensificar e melhorar os serviços prestados à comunidade sumareense.

As Pessoas Físicas que declaram IR no modelo completo podem fazer a destinação de 3% do Imposto de Renda até 30/04/2015. Ao fazer o download do programa IRPF2015, o contribuinte já identifica a lista dos "Fundos" habilitados para

receber a doação, inclusive o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Sumaré.

Quem quiser destinar, precisa fazê-lo na própria Declaração preenchendo a ficha "Doações Diretamente na Declaração - ECA", presente em "Resumo da Declaração" e escolher o FMDCA de Sumaré para receber a doação. Após definir a quantia, é preciso emitir a guia na opção "DARF - Doação Diretamente na Declaração - ECA", no menu "Imprimir".

### RECURSOS

Os recursos obtidos com doações de pessoas físicas e jurídicas são depositados diretamente

para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sumaré, fiscalizado pelo CMDCA, e são revertidos em ações sociais, com o objetivo de contribuir para a formação e educação das crianças e adolescentes de Sumaré, garantindo seus direitos.

Em Sumaré, a doação do IR vai beneficiar diretamente as seguintes entidades: Associação Pestalozzi, APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), Associação Recanto Tia Cecília, IBQ (Instituto Bem Querer para a Sustentabilidade Comunitária), Instituto de Promoção do Menor, Instituto Educacional e Assistencial Pio XII, CCI (Centro de Convivência Infantil "Criança Feliz"), Centro

Educacional e Assistencial de Apoio à Família, CIEE (Centro de Integração de Empresa Escola), SHD (Sociedade Humana Despertar), Grupo de Apoio NISFRAM e CER (Centro Educacional Rebouças).

Os detalhes para se tornar um doador podem ser obtidos no endereço eletrônico [www.cmdcasumare.com.br](http://www.cmdcasumare.com.br). No site, também é possível conhecer todos os projetos financiados pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, bem como as entidades beneficiadas.

Para quem ainda tiver dúvidas, o CMDCA funciona na Praça da República, nº 203, Centro. Os telefones para informações são (19) 3828-6423 e 3828-8431.

## Prefeitura acompanha obras finais da nova Creche do Jd. dos Ipês; alunos são temporariamente atendidos em prédio locado

Representantes da Prefeitura de Sumaré realizaram no dia 20 de março uma vistoria na obra da nova Creche Municipal do Jardim dos Ipês, na Região do Maria Antonia. A nova unidade escolar vai atender cerca de 350 crianças, de 4 a 5 anos, de turmas da Educação Infantil (Jardim 1 e Jardim 2) - e que, atualmente, estão sendo temporariamente atendidas em um prédio escolar novo, locado pela Administração Municipal.

"É uma satisfação para o gestor público poder conferir uma obra que já em sua reta final e que, em breve, será a primeira Creche em funcionamento da história da Rede Municipal de Educação de Sumaré. Será uma excelente unidade escolar, muito bem estruturada, ampla e que, com certeza, vai contribuir para o desenvolvimento escolar de muitas crianças ao longo dos próximos anos", disse o chefe do Executivo.

"A construção desta Unidade Municipal representa muito para esta região, que possui uma grande demanda por este serviço. Oferecer um atendimento de qualidade é o nosso objetivo e, como sempre digo, a prefeita tem se mostrado uma dedicada parceira da Educação Pública. Estamos ansiosos para iniciar as atividades nesta primeira creche municipal da cidade", comemorou o secretário da pasta.

Realizada pela Faconstru Construção Finalização Administração e Participação Ltda, empresa vencedora de licitação, a nova unidade escolar terá 1.100 metros quadrados de áreas construídas, com capacidade de atendimento de 240 alunos cada, em dois períodos. A obra está em fase final de construção e deve ser entregue à Prefeitura no final do mês.

### HISTÓRICO

A construção de unidade é realizada através de convênio com o FNDE (Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação), vinculado ao Ministério da Educação. Quando a nova gestão assumiu, em 1º de janeiro de 2013, foi constatado que a empreiteira até então responsável não estava cumprido com o cronograma pré-estabelecido de obras, sendo então notificada por diversas vezes pela Administração Municipal. Mesmo assim, o cronograma não foi cumprido e resultou no encerramento do contrato.

Além desta unidade no Jardim dos Ipês, a Prefeitura também retomou a obra de uma creche no Jardim Recanto dos Sonhos e está prestes a iniciar uma nova unidade no Parque Residencial Bordon. Atualmente, a Prefeitura atende a cerca de 4.200 crianças em creches privadas conveniadas.

### PRÉDIO LOCADO

O prédio locado, coincidentemente, foi construído para ser uma escola particular. No dia 3 de março houve a primeira reunião de pais. O prédio já conta com toda a infraestrutura de móveis e equipamentos necessários (montada pela Pre-

feitura) e as aulas começaram na quarta, dia 4 de março.

A Secretaria Municipal de Educação garantiu, assim, que nenhum aluno fosse prejudicado, pois serão cumpridos normalmente os 200 dias letivos no ano. A previsão da empresa responsável pela

conclusão da Unidade Escolar Municipal é terminar e entregar a obra até abril, conforme contrato - mas a Secretaria de Educação se planejou para manter as atividades no prédio locado por até 3 meses.



# PPG inaugura nova unidade de produção de resinas de US\$ 40 milhões em Sumaré; 40 novos empregos gerados



No último dia 19 de março, houve a inauguração da nova unidade de 65 mil metros quadrados para a produção de resinas para revestimentos ("electrocoat"), situada dentro do complexo industrial da multinacional PPG Industrial do Brasil em Sumaré e considerada a mais moderna neste segmento no Brasil.

A nova unidade recebeu um investimento de US\$ 40 milhões (em torno de R\$ 120 milhões) e gerou 40 novos empregos na cidade – todos de perfil altamente técnico e especializado. Com alto nível de automação e sustentabilidade, ela tem capacidade para produzir 17 mil toneladas de resinas por ano, para atendimento principalmente da indústria automobilística.

"É uma manhã muito especial para Sumaré ver que esta grande empresa acredita e investe aqui na expansão de suas operações continentais. Isto se deve a toda uma política que o governador Alckmin e a Prefeitura de Sumaré conduzem, séria e voltada para viabilizar os investimentos do setor privado, apesar de todas as crises que o Brasil enfrenta e vai superar. Sumaré estará sempre aberta

à vinda de novas empresas, uma parceira na criação de novos empregos e receitas. Fico muito feliz quando vejo um projeto lindo como este concretizado. Contem sempre com nosso apoio", afirmou a prefeita.

Já o governador Geraldo Alckmin lembrou que "não é todo dia, mesmo no Estado de São Paulo, que inauguramos uma empresa desta importância". "Estamos consolidando a vocação de Sumaré como um polo industrial e de alta tecnologia – e com uma empresa como a PPG, que tem 130 anos de história de inovações e que está há 40 anos no Brasil, uma líder mundial em seu setor de atuação e com tradição de excelência em inovação e sustentabilidade. Parabéns a prefeita por esta importante conquista", falou Alckmin, citando o Papa Paulo 6º ao lembrar que "o desenvolvimento é o novo nome da paz".

"Agradecemos o Governo do Estado e a Prefeitura de Sumaré pelo apoio, e todos os nossos colaboradores, fornecedores e clientes pela realização deste projeto", disse o presidente mundial da empresa, Michael McGarry.

## Prefeitura de Sumaré revitaliza sua 'Cidade Mirim de Trânsito'; agendamento de atividades começa já em abril

Assim que tiver início a programação deste ano na Cidade Mirim de Trânsito, prevista para o mês de abril, os alunos da Rede Municipal de Ensino de Sumaré terão um espaço totalmente revitalizado para o desenvolvimento das atividades de Educação para o Trânsito. É que o espaço, mantido pela Prefeitura de Sumaré, recebeu nova pintura externa e interna, renovação da pintura de sinalização do solo (que imitam as faixas de trânsito), roçagem e limpeza geral, reparos elétricos e hidráulicos. Todo o trabalho de revitalização do espaço público foi executado pela secretaria de Serviços Públicos. Além disto, a secretaria de Mobilidade Urbana realizou o conserto do semáforo e a troca das placas de trânsito que existem no local.

Os serviços de reforma e manutenção do

local tiveram início em dezembro de 2014 e foram realizados durante o período de férias escolares. Todo o trabalho é executado com mão de obra, equipamentos e materiais da própria Administração Municipal. O Rotary Clube, um dos idealizadores da Cidade Mirim, forneceu as tintas para a pintura do prédio.

A coordenadora da "Cidade Mirim", Juliana Bueno de Souza Amaral, lembrou que em 2014 a Prefeitura também havia realizado a manutenção de todas as bicicletas utilizadas pelos estudantes e fez o plantio de mudas de árvores frutíferas e para sombreamento. Ela conta que, atualmente, a equipe trabalha na montagem do cronograma de atividades de 2015 e deve retomar o agendamento das escolas já no próximo mês de abril.

"Durante este período de férias escolares

o projeto não esteve parado. Os professores passaram por formação e realizamos ações com os alunos em seus prédios escolares. Recentemente, por meio da parceria entre a Prefeitura e a AutoBAN (concessionária que administra o Sistema Anhanguera-Bandeirantes), distribuímos cerca de 4 mil livros do programa 'Estrada para a Cidadania', explicou Juliana.

A Cidade Mirim de Trânsito fica na Rua Antonio Marques, nº 357, Jardim São Carlos, na Região Central de Sumaré. Outras informações podem ser obtidas por diretores e professores da Rede Pública pelo telefone (19) 3883-1321

### CIDADE MIRIM

A Cidade Mirim de Trânsito é fruto de

parceria entre as secretarias municipais de Mobilidade Urbana e Rural e de Educação. Ela desenvolve atividades pedagógicas apresentando valores essenciais para a formação do cidadão, tendo a Educação para o Trânsito e a Educação para o Meio Ambiente como um tema que se integra a outras áreas do conhecimento.

As crianças aprendem, através da vivência, assuntos importantes sobre a preservação do Meio Ambiente, a importância das regras de boa convivência, bem como as leis de trânsito e de sinalização necessárias para a segurança pessoal e coletiva. Elas trafegam pela ciclovias com as bicicletas ou triciclos e já colocam em prática noções de segurança pessoal ao utilizarem capacetes, cotoveleiras e joelheiras.

